



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1109

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Atas de registro de preço	12
Aviso de Licitação	15
Contratos	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	53
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	56
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	59



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4.901/2025**

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ituverava, para o período de 2026 a 2029."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V, o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I, § 1º, do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas, objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública municipal e dos demais Poderes do Município, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º - Os anexos previstos na Lei Complementar Federal nº 101/00 relativos ao Planejamento Orçamentário - Plano Plurianual e as Diretrizes Gerais, integram e incorporam esta Lei nos seguintes anexos:

- I. Programação de governo;
- II. Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas;
- III. Anexo II - Descrição dos programas governamentais/metascustos;
- IV. Anexo III - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- V. Anexo IV - Estrutura administrativa.
- VI. Anexo V - Descrição dos programas governamentais
- VII. Anexo VI - Unidades Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental

Artigo 3º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá submeter à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente, oportunidade em que integrarão automaticamente os anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, desde já, fica o Poder Executivo autorizado a adequar os produtos e respectivas metas das ações, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei de diretrizes orçamentárias ou na lei orçamentária anual.

Artigo 5º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por

meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o § 4º deste artigo.

§ 1º - É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no "caput", ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º - Considera-se alteração de programa:

I - modificação nos objetivos, justificativas, indicadores, unidades de medida e metas.

II - inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 3º - Os códigos e as descrições dos programas e ações do Plano plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais nas leis que o modifiquem.

§ 4º - A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 2º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 2º deste artigo.

Artigo 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 31 de março de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano, compondo esta peça integrante da Prestação de Contas para com a Edilidade.

Artigo 7º - A implementação das ações governamentais decorrentes do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 será supervisionada e acompanhada pela Controladoria Interna e por Comissão de controle, composta de técnicos indicados pelas Secretarias de governo, sempre com a participação da Secretaria das Finanças Municipais, os quais serão designados por portaria do Poder Executivo.

§ 1º - Caberá à Controladoria Interna e à Comissão de Controle:

I - acompanhar, avaliar controlar e coordenar através dos grupos de estudos setoriais, segmentados por segmento de governo, a execução dos programas, atividades e projetos inseridos no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, verificando e velando pelo cumprimento das metas físicas, orçamentárias e financeiras estabelecidas na programação;

II - coleccionar, armazenar, analisar e trabalhar as informações sobre o desempenho de programas, atividades e projetos do Plano Plurianual para o período 2026 a 2029, para subsidiar os relatórios trimestrais a serem enviados à AUDESP;

III - Emitir relatórios trimestrais sobre o andamento da execução do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, para fins de conhecimento das autoridades municipais e divulgação à sociedade;

IV - Alertar sobre eventuais problemas de execução e sugerir aos gestores municipais as mudanças, ajustes e medidas necessárias para assegurar o cumprimento das metas físicas e orçamentárias do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029;

V - Coordenar a elaboração das propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para os ajustes anuais necessários ao Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029;

VI - Organizar e realizar as audiências públicas



previstas para apresentação dos programas, atividades e projetos do Plano Plurianual, das Lei de Diretrizes Orçamentárias e propostas orçamentárias anuais.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDAS

001/25

Artigo 1º - Que sejam incluídas diretrizes de projetos e ações para a Saúde Mental Materna no município, no anexo V - Descrição dos Programas, Metas e Custos do PPA 2026/2029 (Unidade Responsável 02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde, Programa 1067 - Gestão do SUS no município).

002/25

Artigo 1º - Que sejam incluídas diretrizes de projetos e ações para Políticas Públicas em Segurança Pública, visando a expansão do Programa de Monitoramento para as escolas municipais, no anexo VI - Unidade Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do PPA 2026/2029 abre (Unidade Executora 02.04.06 - Fundo Municipal de Segurança Pública, Subfunção de Governo 183 - Informação e Inteligência).

003/25

Artigo 1º - Que sejam incluídas diretrizes de projetos e ações para Políticas Públicas no atendimento à criança e adolescente, visando a prevenção ao uso abusivo de drogas, com a destinação de recursos para o PROERD, no anexo II - Descrição dos Programas, Metas e Custos do PPA 2026/2029 (Unidade Responsável 02.06.02 - Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente, Programa 1052 - Atendimento e Proteção à Criança e ao Adolescente).

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.902/2025

"Institui o Programa Municipal "Mente Aberta" de Promoção da Saúde Mental e do Bem-Estar Emocional no Município de Ituverava/SP."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ituverava, o Programa Municipal "Mente Aberta", com o objetivo de promover a saúde mental, o bem-estar emocional e a conscientização sobre o cuidado psicológico da população, com ênfase nos alunos da rede pública, servidores municipais e comunidade em geral.

Artigo 2º - O Programa "Mente Aberta" tem como finalidade:

1) Realizar palestras, roda de conversa e campanhas educativas sobre saúde mental, prevenção da depressão,

ansiedade e outras questões emocionais;

2) Incentivar o diálogo aberto e sem preconceito sobre saúde mental nas escolas, unidades de saúde e repartições públicas;

3) Orientar famílias, professores e servidores sobre os sinais de sofrimento emocional e os caminhos para buscar ajuda;

4) Estimular parcerias com universidades, profissionais de psicologia, entidades religiosas e organizações não governamentais, preferencialmente sem ônus para o Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo o órgão responsável pela coordenação do programa, a metodologia das ações e o calendário de atividades anuais.

Artigo 4º - as despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementada se necessário, priorizar parcerias e ações de baixo custo.

Artigo 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

LEI N.º 4.903/2025

"Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Empresarial Aeronáutico, institui os requisitos para a outorga de permissões e concessões de uso de áreas localizadas no Aeroporto Municipal e dá outras providências."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Seção I

Do Programa Municipal de Incentivo Empresarial Aeronáutico

Artigo 1º- Fica Criado o Programa Municipal de Incentivo Empresarial Aeronáutico, com as seguintes finalidades primordiais:

I - promover o desenvolvimento das instalações do Aeroporto Municipal de Ituverava ampliando sua estrutura física e melhorando sua capacidade de operação;

II - incentivar a atração e instalação de empresas do ramo aeronáutico por meio da outorga de direitos e uso de áreas públicas localizadas no Aeroporto Municipal;

III - fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município através de ações que visem à criação de postos de trabalho e o aumento da arrecadação fiscal da Prefeitura Municipal de Ituverava, e

IV - promover a valorização dos bens públicos

localizados no Aeroporto Municipal através da ampliação e da melhoria da infraestrutura aeroportuária disponível.

Artigo 2º- Para a execução do programa instituído no artigo primeiro da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com entidades públicas e particulares.

§ 1º Eventuais convênios firmados através da autorização concedida no caput somente poderão ter por objeto o desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária, a implantação de tecnologias aeroportuárias e outras atividades voltadas ao desenvolvimento do Aeroporto Municipal.

§ 2º O repasse de verbas públicas e entidades particulares deverá ser precedida de autorização legislativa específica e seguida da prévia prestação de contas.

Artigo 3º- O programa instituído pela presente lei tem caráter permanente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, por decreto, sua suspensão.

Artigo 4º- O programa ora instituído poderá ser regulamentado por decreto específico se necessário.

Seção II

Da Concessão e da Permissão de Uso de áreas

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissões de uso ou concessões de direito real de uso de bens imóveis localizados no Aeroporto Municipal, mediante cobrança de preço público, nos termos da presente lei.

§ 1º As outorgas de Permissão de Uso ou de Concessão de Direito Real de Uso dos bens imóveis mencionados no caput fica condicionada à prévia realização de concorrência pública.

§ 2º As outorgas de Direitos previstas no caput deverão ter prazo de validade determinado podendo o decreto de outorga prever uma única renovação por período não superior àquele já concedido.

§ 3º No caso de decurso do prazo máximo previsto no artigo anterior e, persistindo o interesse mútuo na continuidade da outorga, será necessária autorização legal específica para que se proceda a nova outorga sobre o mesmo imóvel.

Artigo 6º- A outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal será destinada preferencialmente à instalação e exploração das seguintes atividades:

- I - hangaragem para aeronaves;
- II - prestação de serviços de manutenção e recuperação de aeronaves e equipamentos aeronáuticos;
- III - empresas de logísticas, armazenamento e transporte de cargas pela via aérea;
- IV - indústria de montagem e fabricação de aeronaves;
- V - indústrias fabricantes de componentes de aeronaves;
- VI - instituições de ensino dedicadas à instrução e treinamento de pilotos de aeronaves ou à formação de profissionais aeronáuticos;
- VII - bancas de revistas e jornais;
- VIII - livrarias;
- IX - papelarias;
- X - lanchonetes e restaurantes;
- XI - agências bancárias e equipamentos de caixas automáticos;
- XII - agências de correios;

XII - locadora de veículos; e

XIV - prestação de serviços de táxi aéreo;

Parágrafo único. Atividades não listadas no presente artigo, mas que mantenham relação com a atividade aeroportuária, poderão ser instaladas no Aeroporto Municipal mediante autorização legislativa.

Artigo 7º- Na outorga de direitos de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal, além dos demais requisitos previstos na legislação vigente, deverão ser atendidas as seguintes condições:

I - a outorgada, quando pessoa física, deverá comprovar que:

- a) é legítima possuidora da Aeronave a ser abrigada, com documentos do registro em seu nome, salvo quando se tratar de oficinas de manutenção, escolas de pilotagem, montadoras de aeronaves e empreendimentos afins, no caso de outorga de direitos para a instalação de hangares;
- b) estar em situação fiscal regular;
- c) que reside ou é estabelecido no Município de Ituverava.

II - a outorgada, quando pessoa jurídica, deverá comprovar que:

- a) está instalada e inscrita no Município de Ituverava ou, pretende vir a se instalar neste Município no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do decreto de outorga;
- b) é legítima possuidora da Aeronave a ser abrigada, no caso de outorga de direitos para a instalação de hangares;
- c) está em situação fiscal regular;
- d) a atividade econômica por ela explorada está prevista no artigo 6º da presente lei ou relaciona-se com o ramo aeronáutico, sendo, nesta segunda hipótese, necessária a exposição e comprovação das razões que justificariam sua instalação no Aeroporto Municipal;
- e) a atividade econômica explorada está em acordo com as regras de zoneamento do Aeroporto Municipal, bem como as determinações de segurança emanadas por autoridades aeroportuárias Brasileiras;
- f) a infraestrutura necessária para sua instalação está disponível no Aeroporto Municipal ou pode ser ali instalada sem impactos ao meio ambiente ou às instalações do Aeroporto Municipal;

Artigo 8º- As construções instaladas no Aeroporto Municipal deverão conter, no mínimo 200m² (duzentos metros quadrados) de área construída térrea, sendo necessária autorização concedida pelo Conselho Gestor do Aeroporto Municipal no caso de construções com medidas inferiores.

§ 1º O hangar deverá conter uma das seguintes dimensões:

- I - no mínimo de área superficial de 200m² (duzentos metros quadrados).
- II - no máximo de área superficial de 900m² (novecentos metros quadrados).

Artigo 9º- Qualquer outorga para a finalidade de construção ou de ampliação das construções já existentes deverá ser precedida de requerimento específico e de aprovação da planta e do projeto pelo setor competente.

Artigo 10º - O prazo para o início das construções,

quando necessárias, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do decreto de outorga da área.

Artigo 11º - Durante o período de construção, que se inicia com a assinatura do instrumento de outorga e se encerra com a expedição do habite-se pela Prefeitura Municipal de Ituverava, será cobrado o preço público equivalente ao valor cobrado por outorga de permissão ou concessão de área descoberta.

§ 1º O prazo máximo para encerramento do período de construção será de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação do decreto de outorga.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 12 (doze) meses se, após a publicação do decreto, sobrevier caso fortuito ou evento de força maior que impeça o correto andamento das obras.

§ 3º Findo o período de construção prevista nos parágrafos anteriores, iniciar-se-á a cobrança do preço público equivalente ao valor cobrado pela outorga de permissão ou concessão de área coberta, sempre que houver áreas cobertas no projeto arquitetônico aprovado.

Artigo 12º - Com relação às outorgas e edificações já existentes, os decretos de outorga continuam valendo, e para aqueles que ainda não iniciaram ou não concluíram as construções, os prazos previstos no artigo 11 terão início na data em que esta lei entrar em vigor.

Artigo 13º - Os preços públicos cobrados pela outorga de direito de uso sobre imóveis localizados no Aeroporto Municipal serão fixados pelo Município de Ituverava, através de decreto, considerando a quantidade de metros quadrados de cada lote.

Parágrafo único. A cobrança de preços públicos pela Prefeitura Municipal de Ituverava será iniciada em 180 dias após a assinatura do termo de outorga. Quanto às outorgas já existentes a cobrança será iniciada em 180 dias após a data em que esta lei entrar em vigor.

Seção III

Da Realização de Obras

Artigo 14º - O permissionário ou concessionário que pretender realizar obras de construção, reforma ou ampliação de prédios localizados no Aeroporto Municipal, deverá comunicar à Administração do Aeroporto sobre o início dos trabalhos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 15º - A autorização para início das obras de construção de hangar ou área comercial não exime o permissionário da necessidade legal da apresentação do projeto com o respectivo alvará de construção expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos sempre que tais documentos forem exigidos pela Administração do Aeroporto.

Artigo 16º - A empresa construtora ou prestadora de serviços que estiver incumbida da realização de obras em áreas localizadas no Aeroporto Municipal deverá protocolar junto à Administração do Aeroporto rol dos empregados que atuarão no local, efetuando a atualização dos nomes e documentos pessoais no caso de substituição ou acréscimo de empregados, sob pena de paralisação da obra e impedimento da entrada de profissionais.

Artigo 17º - Todos os veículos utilizados na obra ou prestação de serviços deverão ser cadastrados junto à administração do Aeroporto e portar cartão de identificação que deverá ser colocado junto ao painel frontal do veículo.

Artigo 18º - A empresa construtora ou prestadora de serviços será responsável por seus atos e de seus empregados e prepostos, e responderá por prejuízos ou danos causados aos bens públicos, e particulares e terceiros.

Artigo 19º - Para demarcação da área de trabalho, o responsável técnico pela obra ou serviço deverá conhecer os limites possíveis de aproximação da pista de pouso e decolagem, assim como a altura permitível dos elementos de fechamento da área, bem como dos guindastes e demais equipamentos a serem utilizados na obra ou serviço.

§ 1º Os limites de que trata o caput não poderão ser ocupados por máquinas, materiais de construção e outros, ainda que temporariamente.

§ 2º O fechamento do canteiro de obras deverá ser feito tapumes em chapa de madeira compensada ou telas de arame galvanizado, com altura mínima de 2,00 m (dois metros), dispondo de portões e cadeados.

§ 3º O canteiro de obras deverá ser dotado de sanitários, chuveiros, escritório, depósito de materiais e refeitório, tudo de acordo com a legislação sanitária e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 4º O permissionário deverá afixar em local dentro da sua área de trabalho placa indicativa da obra de serviço, com dados relativos à construção, com o objetivo da obra (construção de hangar ou outros serviços), nome, endereço, telefone da construtora, nome e número de registro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA do responsável técnico pela obra, nome do permissionário e número do hangar ou área comercial, bem como os símbolos da Prefeitura Municipal de Ituverava.

§ 5º Não é permitido manter no canteiro de obras animais de qualquer espécie.

§ 6º A área do canteiro de obras deverá ser mantida limpa e livre de lixo doméstico, mato e sobras de materiais.

§ 7º O canteiro de obras deverá permanecer fechado ao acesso de pessoas estranhas à obra ou serviço, não sendo admitida a passagem de pessoas pela área para atingir a pista de pouso e decolagem e nem a outro hangar ou dependências do Aeroporto.

Artigo 20º - A empresa construtora e a prestadora de serviços deverão manter seus empregados identificados e dotados de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário.

Artigo 21º - O permissionário por ocasião das instalações provisórias, deverá solicitar ligações de energia elétrica e de água potável às concessionárias fornecedoras desses serviços, sendo vedado o uso da rede de energia elétrica e de água da Administração do Aeroporto.

Artigo 22º - Com exceção das edificações já existentes no Aeroporto Municipal, as construções que forem realizadas a partir da vigência dessa lei, deverão manter padronização mínima atendendo aos seguintes requisitos:

I - o nivelamento do terreno para construção do hangar ou da área comercial deverá atender a previsão do Plano Diretor e possibilitar a continuidade tanto da pista de taxiway como da rua interna;

II - deverão ser previstas as captações necessárias

para as águas pluviais, tanto da própria construção quanto das construções vizinhas já existentes, dando-lhes destino adequado;

III - a altura da construção deverá obedecer à rampa lateral de 5% (cinco por cento) a partir da lateral da faixa de pista;

IV - a construção deverá manter distância mínima de 2,00m (dois metros) a partir da linha divisória da área vizinha;

V - a estrutura da construção poderá ser metálica, em concreto protendido pré-fabricado ou moldada *in loco*;

VI - a cobertura poderá ser em telhas metálicas, fibrocimento ou concreto autoportante, apoiadas em estruturas metálicas ou protendidas;

VII - o fechamento lateral poderá ser em alvenaria de blocos de concreto aparente, blocos cerâmicos ou chapas metálicas necessariamente pintadas eletrostaticamente;

VIII - as esquadrias (janelas) deverão ser de ferro, alumínio ou de PVC;

IX - os hangares deverão possuir, no lado da rua interna, portas em larguras o suficiente para utilização em casos de carga e descarga de materiais, peças, equipamentos, maquinários e outros, uma vez que não será admitido o tráfego de caminhões pela taxi-way ou pela pista de pousos e decolagens;

X - toda construção deverá ser pintada em cores suaves e harmonizantes;

XI - toda construção terá entrada de energia elétrica e de água potável independente, devendo as concessionárias desses serviços serem contatadas pelos permissionários, que se responsabilizam pelo custo da implantação;

XII - o projeto deverá prevê área para estacionamento de veículos no interior da área permitida, mas fora do hangar, vedado o uso da rua interna para esse fim;

XIII - a área a ser ocupada por caixa d'água, elevada ou subterrânea, deverá estar situada dentro da área permitida;

Artigo 23º - O habite-se e a autorização para operação no prédio construído apenas serão concedidos se o permissionário ou concessionário comprovar a realização das seguintes benfeitorias:

I - construção do pátio de manobras de frente a seu hangar, em concreto armado pré-dimensionado para o suporte e tráfego das aeronaves hangaradas, com o comprimento de testada do hangar, obedecendo à largura dos pátios vizinhos já implantados;

II - construção da continuação da pista de taxi-way, na extensão da área permitida, de acordo com a especificação a ser fornecida pela Administração, dimensionada para suportar o tráfego das aeronaves em operação no Aeroporto;

III - construção da extensão da rua interna com todas as benfeitorias, como guias sarjetas, asfalto, rede de captação de águas pluviais e rede de iluminação, na mesma dimensão da área outorgada;

IV - implantação de área gramada nos espaços não utilizados bem como nos espaços entre o pátio de manobras e a pista de taxi-way, em toda extensão de seu hangar.

§ 1º A realização das benfeitorias mencionadas nos incisos I a IV do presente artigo é obrigatória a todo concessionário ou permissionário que vier a se instalar no

Aeroporto após a entrada em vigor da presente lei ou que, até a referida data, não tenha cumprido as obrigações previstas em lei.

§ 2º Nos casos em que a área outorgada já for dotada de benfeitorias mencionadas no presente artigo, deverá o concessionário ou permissionário, promover a realização de outras benfeitorias designadas pela Administração do Aeroporto Municipal, em valor equivalente.

Seção IV

Do Fim da Outorga de Direitos

Artigo 24º - A outorga de que trata a presente lei terá seu fim nas seguintes hipóteses:

I - decurso do prazo de concessão previsto no decreto de outorga sem que haja renovação ou prorrogação;

II - ocorrência de falta grave passível de cassação da outorga antes do fim do prazo previsto no decreto de outorga;

§ 1º Para os fins previstos no inciso II deste artigo são consideradas faltas graves, além daquelas mencionadas no artigo 302 do Código Brasileiro de Aeronáutica, as seguintes condutas:

a) o não pagamento do preço público previsto no decreto de outorga por período superior a 06 (seis) meses;

b) o não recolhimento de tributos incidentes sobre o imóvel por períodos superiores a 06 (seis) meses;

c) o descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas na Seção III da presente lei;

d) a utilização do imóvel outorgado para finalidade não condizente com as previsões constantes no artigo 6º da presente lei;

e) a utilização inadequada do imóvel de forma a comprometer a segurança da operação do Aeroporto;

f) o desrespeito às normas de segurança aeroportuárias determinadas pelas autoridades competentes;

g) o desrespeito às normas ambientais capazes de provocar danos ao imóvel outorgado ou aos imóveis lindeiros;

h) o descumprimento às normas de zoneamento aplicáveis ao Aeroporto;

i) outras situações não previstas e que sejam suficientes para tornar impossível a manutenção da outorga concedida.

§ 2º Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à **Secretaria de Administração** a possibilidade de notificar a outorgada para o saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Seção V

Das Regras de Uso e Convivência no Aeroporto Municipal

Artigo 25º - Durante o período de operação das permissionárias ou concessionárias no Aeroporto Municipal de Ituverava, deverão ser respeitadas as regras de conduta previstas nos artigos seguintes, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

Artigo 26º - A Prefeitura Municipal de Ituverava, realizará fiscalizações periódicas nos imóveis instalados no Aeroporto Municipal de Ituverava com o objetivo de verificar sua devida manutenção e o atendimento às normas de edificação aplicáveis.

Artigo 27º - Todo voo com origem, destino ou escala no Aeroporto Municipal de Ituverava, deverá ser autorizado e precedido da apresentação do competente plano de voo, que deverá conter as seguintes informações mínimas:

I - origem e destino do voo, incluindo eventuais escalas;

II - lista de passageiros e tripulação;

III - identificação de cargas e bagagens transportadas;

IV - identificação da aeronave.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo será regulamentado por ato da administração do Aeroporto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 28º - O desembarque de cargas e bagagens no Aeroporto Municipal de Ituverava, ainda que ocorra no interior dos hangares das concessionárias ou permissionárias, deverá ser previamente informada à Administração do Aeroporto e, no caso de cargas, somente será autorizada mediante a apresentação das devidas notas fiscais de transportes.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo será regulamentada por ato da administração do Aeroporto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 28 - O desembarque de passageiros no Aeroporto Municipal de Ituverava deverá ocorrer necessariamente no local destinado a terminal de passageiros, sendo obrigatória a apresentação de documentação de identificação para a liberação de bagagens.

Artigo 29 - A entrada de veículos no Aeroporto Municipal de Ituverava obedecerá às seguintes normas mínimas, sem exclusão de outras regras definidas pela administração do Aeroporto.

I - a entrada de veículo de carga para entrega de mercadorias somente será autorizada mediante apresentação da devida nota fiscal de transporte da carga transportada;

II - os veículos de carga que não transportarem nenhuma mercadoria no momento da entrada poderão ser submetidos à fiscalização dos profissionais da Administração do Aeroporto;

III - a saída de veículos que transportem mercadorias provenientes das empresas instaladas nas dependências do Aeroporto somente será autorizada após a apresentação da devida nota fiscal de transporte daquela mercadoria à administração do Aeroporto, sendo esta competente para realizar eventual fiscalização, se julgar necessário;

IV - para a entrada de veículos de passeio ou de transporte de passageiros poderá ser exigida a identificação dos ocupantes;

V - os veículos de passeio ou de transporte que tiverem a necessidade de acessar as dependências do Aeroporto Municipal constantemente deverão ser cadastrados junto à administração do aeroporto e ostentar a identificação fornecida por esta, durante todo o período de estadia.

Artigo 30 - Os funcionários, permissionários ou

concessionários instalados no Aeroporto Municipal de Ituverava deverão ser cadastrados junto à administração, e durante sua permanência nas dependências do Aeroporto deverão ostentar as identificações padronizadas que serão concedidas por esta.

Artigo 31 - O acesso dos funcionários, permissionários ou concessionários às áreas de manobra de aeronaves ou à pista de pouso será restrito pela administração do Aeroporto através de credenciais padronizadas.

Seção VI

Das Disposições Gerais

Art. 32. A outorga de direitos de uso concedida nos termos da presente lei será formalizada através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a pessoa interessada.

Parágrafo único. O contrato mencionado no caput deverá conter, no mínimo, os termos constantes dos modelos que seguem anexos à presente lei (anexos I e II), sendo permitida a inclusão de novas obrigações e condições que não contradigam os interesses do Município ou os termos desta lei.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Decretos

DECRETO N.º 6.313 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nos termos dos artigos 4º e 7º, da Lei Municipal n.º 4.895, datada de 08 de agosto de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$3.053.430,00 (três milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04 - Fundo Social de Solidariedade

02.04.03 - Serviços Públicos Internos

02.05.02 - Divisão de Planejamento e Gestão

02.05.03 - Diretoria de Cadastro e Lançadoria

02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social

02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social

02.08.03 - Serviço de Ensino Fundamental

02.08.04 - Fundeb

02.08.05 - Serviço de apoio ao estudante

02.09.02 - Serviços de Ginásio e Praças de Esporte

02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.02 - Diretoria de zeladoria e serviços urbanos

02.11.06 - Diretoria de cadastro e obras públicas

02.12.04 - Chefia de cultura, turismo e lazer

02.15.04 - Setor de Meio Ambiente

02.19.01 - Procuradoria Geral do Município

02.20.01 - Secretaria de Projetos e Convênios

04.062.1003.2.055 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA



JURIDICA

04.121.1005.2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1004.2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS INTERNOS
04.122.1016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS E CONVENIOS
04.123.1005.2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LANÇAMENTO E CADASTRO
08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FND SOC. DE SOLIDARIEDADE
08.244.1053.2.128 - FRETE DE TRABALHO MUNICIPAL
08.244.1057.2.309 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF(CRAS)
08.244.1057.2.315 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.1058.2.310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (MEDIA/AL
08.244.1058.2.310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (MEDIA/AL
08.244.1059.2.311 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (PBF/IGD)
08.244.1060.2.312 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
10.301.1009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1021.1.078 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1025.2.082 - MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS
10.302.1022.2.305 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÊNCIA / PRONTO SOCO
12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.365.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.365.1044.2.101 - ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL
13.392.1047.1.118 - REFORMA NOS ESPAÇOS TURÍSTICOS
13.392.1048.2.111 - INCENTIVO A EXPRESSÃO E A PRODUÇÃO ARTÍSTICA
15.452.1010.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
15.452.1010.2.110 - CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.1037.2.318 - Manutenção dos Cemitérios do Municípios
18.541.1013.2.047 - ESTÍMULO A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
23.695.1049.2.126 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO
23.695.1049.2.126 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO
27.812.1008.2.026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE
27.812.1020.2.084 - INCENTIVO AS PRATICAS ESPORTIVAS
3.3.50.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - P JURIDICA - 1.772.000,00

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - 120.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 10.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 375.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 40.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 65.650,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 458.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnol.da Informação e Comunicação-PJ - 190.500,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2.280,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 16.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.000,00

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.04 - Fundo Social de Solidariedade
02.04.03 - Serviços Públicos Internos
02.04.07 - Fundo Municipal dos Bombeiros
02.05.02 - Divisão de Planejamento e Gestão
02.05.06 - Chefia da Fazenda Municipal
02.05.07 - Chefia do Tesouro Municipal
02.06.03 - Fundo Municipal da Assistencia Social
02.06.04 - Fundo Municipal do Idoso
02.08.02 - Serviço de Ensino Infantil
02.08.03 - Serviço de Ensino Fundamental
02.08.04 - Fundeb
02.08.05 - Serviço de apoio ao estudante
02.09.02 - Serviços de Ginásio e Praças de Esporte
02.10.02 - Fundo Municipal de Saude
02.11.02 - Diretoria de zeladoria e serviços urbanos
02.11.06 - Diretoria de cadastro e obras públicas
02.12.04 - Chefia de cultura, turismo e lazer
02.13.01 - Secretaria de agropecuária, industria e comércio
02.15.04 - Setor de Meio Ambiente
02.20.01 - Secretaria de Projetos e Convênios
04.121.1005.2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.1004.2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS INTERNOS
04.122.1016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS E CONVENIOS
04.123.1005.2.052 - MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA MUNICIPAL
04.123.1005.2.127 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
06.181.1004.2.323 - MANUTENÇÃO DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS
08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1056.2.308 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.1001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FND SOC. DE SOLIDARIEDADE
08.244.1053.2.128 - FRETE DE TRABALHO MUNICIPAL
08.244.1057.2.309 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO



BÁSICA - SCFV/PAIF(CRAS)

08.244.1057.2.315 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.1058.2.310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (MEDIA/AL
08.244.1059.2.311 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (PBF/IGD
08.244.1060.2.312 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
10.301.1009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1021.2.078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.302.1022.2.080 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.362.1044.2.101 - ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL
12.365.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
12.365.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
13.392.1048.2.111 - INCENTIVO À EXPRESSÃO E À PRODUÇÃO ARTÍSTICA
15.451.1037.1.086 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.452.1010.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.1010.2.131 - AÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1037.2.318 - Manutenção dos Cemitérios do Municípios
18.541.1040.2.125 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
22.122.1012.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
27.812.1020.2.083 - DESLOCAMENTO E PREPARO DE ATLETAS
27.812.1020.2.084 - INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 1.240.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 77.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 260.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - 40.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 85.000,00
3.3.50.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA - 25.000,00
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR - 55.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 15.600,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 328.050,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 193.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 481.500,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 85.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 75.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE - 91.000,00

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 2.280,00

Artigo 2º. Nos termos dos artigos 12, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.882, datada de 02 de abril de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$3.603.191,70 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02 - Divisão de Planejamento e Gestão

02.06.02 - Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente

02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social

02.06.04 - Fundo Municipal do Idoso

02.08.06 - Central de Alimentação Escolar

02.09.02 - Serviços de Ginásio e Praças de Esporte

02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.11.02 - Diretoria de zeladoria e serviços urbanos

02.12.04 - Chefia de cultura, turismo e lazer

28.843.0000.0.068 - PARCELAMENTO COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

08.243.1052.2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1057.2.315 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.241.1056.2.308 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

12.306.1042.2.097 - MERENDA ESCOLAR

27.812.1008.2.026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE

10.302.1022.2.305 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / PRONTO SOCÓ

10.301.1009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1021.2.078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1025.2.081 - MEDICAMENTOS/INSUMOS SOB AÇÃO JUDICIAL

10.301.1025.2.082 - MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS

10.301.1021.2.078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1033.2.067 - PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

15.452.1010.2.110 - CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

23.695.1049.2.117 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS

3.3.50.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA - 2.503.191,70

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 20.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 552.350,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 237.650,00

4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - intra - 290.000,00

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no *caput* o excesso de arrecadação.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ituverava, 11 de setembro de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 11 de setembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.328 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos do artigo 4º, 7º, da Lei Municipal n.º 4.895, datada de 08 de agosto de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$3.315.012,27 (três milhões, trezentos e quinze mil, doze reais e vinte e sete centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- 02.04.03 - Serviços Públicos Internos
- 02.04.06 - Fundo Municipal de Segurança Pública
- 02.05.02 - Divisão de Planejamento e Gestão
- 02.06.02 - Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente
- 02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
- 02.08.02 - Serviço de Ensino Infantil
- 02.08.03 - Serviço de Ensino Fundamental
- 02.08.04 - Fundeb
- 02.08.05 - Serviço de apoio ao estudante
- 02.08.06 - Central de Alimentação Escolar
- 02.09.02 - Serviços de Ginásio e Praças de Esporte
- 02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.11.02 - Diretoria de zeladoria e serviços urbanos
- 02.11.06 - Diretoria de cadastro e obras públicas
- 02.12.04 - Chefia de cultura, turismo e lazer
- 02.15.04 - Setor de Meio Ambiente
- 04.121.1005.2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 04.122.1004.2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS INTERNOS
- 06.181.1055.2.064 - PRO LABORE AO POLICIAMENTO DO MUNICÍPIO
- 08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.243.1052.2.076 - MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.244.1057.2.309 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF(CRAS)
- 08.244.1058.2.310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (MEDIA/AL
- 08.244.1059.2.311 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (PBF/IGD
- 10.301.1009.2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.1021.2.078 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 10.301.1025.2.081 - MEDICAMENTOS/INSUMOS SOB AÇÃO JUDICIAL
- 10.301.1025.2.082 - MEDICAMENTOS/PRODUTOS E

INSUMOS

- 10.301.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
 - 12.306.1042.2.097 - MERENDA ESCOLAR
 - 12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
 - 12.365.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
 - 12.365.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
 - 12.365.1044.2.101 - ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL
 - 15.451.1039.2.089 - COLETA/DISPOSIÇÃO DE GALHOS/RESÍDUOS DE JARDINAGEM
 - 15.452.1010.2.110 - CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - 15.452.1037.2.318 - Manutenção dos Cemitérios do Municípios
 - 18.541.1013.2.047 - ESTÍMULO A PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILD
 - 18.541.1040.2.093 - AÇÕES DA COORDENADORIA DO BEM ESTAR ANIMAL
 - 23.695.1049.2.117 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
 - 23.695.1049.2.126 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO
 - 27.812.1008.2.026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE
 - 28.843.0000.0.068 - PARCELAMENTO COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - 270.000,00
 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 43.000,00
 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 798.986,00
 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita - 114.000,00
 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 70.000,00
 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1.423.326,00
 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 59.370,27
 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 13.420,00
 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - intra - 522.910,00
- Parágrafo único.** Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no *caput*, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 02.02.01 - Chefia de Gabinete
 - 02.02.02 - Assessoria de Gabinete
 - 02.02.04 - Fundo Social de Solidariedade
 - 02.04.04 - Encargos Gerais do Município
 - 02.04.06 - Fundo Municipal de Segurança Pública
 - 02.04.07 - Fundo Municipal dos Bombeiros
 - 02.05.02 - Divisão de Planejamento e Gestão
 - 02.05.03 - Diretoria de Cadastro e Lançadoria
 - 02.05.07 - Chefia do Tesouro Municipal
 - 02.06.02 - Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente
 - 02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social
 - 02.08.02 - Serviço de Ensino Infantil

02.08.03 - Serviço de Ensino Fundamental
02.08.04 - Fundeb
02.08.05 - Serviço de apoio ao estudante
02.08.06 - Central de Alimentação Escolar
02.09.02 - Serviços de Ginásio e Praças de Esporte
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.11.02 - Diretoria de zeladoria e serviços urbanos
02.11.06 - Diretoria de cadastro e obras públicas
02.12.04 - Chefia de cultura, turismo e lazer
02.13.03 - Setor de Indústria
02.13.04 - Setor de Comércio e Serviços
02.15.04 - Setor de Meio Ambiente
02.16.03 - Serviços de Estrada e Rodagens
02.16.04 - Serviços de Transportes
02.20.01 - Secretaria de Projetos e Convênios
04.122.1001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CHEFIA DE GABINETE
04.122.1001.2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.1016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS E CONVÊNIOS
04.123.1005.2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LANÇAMENTO E CADASTRO
04.123.1005.2.052 - MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA MUNICIPAL
06.181.1004.2.323 - MANUTENÇÃO DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS
06.183.1055.2.307 - CENTRAL DE MONITORAMENTO
08.122.1006.2.015 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1052.2.076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.244.1001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE
08.244.1057.2.309 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF(CRAS)
08.244.1058.2.310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - (MÉDIA/AL
08.244.1059.2.311 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS (PBF/IGD)
08.244.1060.2.312 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
10.301.1021.1.078 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
12.306.1007.2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.306.1042.2.097 - MERENDA ESCOLAR
12.361.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.362.1044.2.101 - ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL
12.365.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
12.365.1041.1.096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS
12.365.1041.2.099 - MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.365.1044.2.101 - ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ESTADUAL
13.392.1047.1.118 - REFORMA NOS ESPAÇOS

TURÍSTICOS

15.451.1010.2.130 - SERVIÇOS DE CADASTRO, OBRAS PÚBLICAS E CIVIS
15.451.1037.1.086 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.451.1039.2.088 - CAPINA MANUAL / PODA DE ÁRVORES
15.451.1039.2.089 - COLETA/DISPOSIÇÃO DE GALHOS/RESÍDUOS DE JARDINAGEM
15.451.1039.2.090 - COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR
15.452.1010.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.1010.2.131 - AÇÕES DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1037.2.318 - Manutenção dos Cemitérios do Município
15.452.1038.2.087 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS
18.541.1040.2.125 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
22.661.1035.2.057 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL
23.691.1012.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.691.1036.2.060 - APOIO AO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.1049.2.117 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS
26.782.1014.2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
26.782.1030.2.062 - RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
27.812.1008.2.026 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE GINÁSIO E PRAÇAS DE ESPORTE
28.846.0000.0.103 - COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - 100.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 34.920,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 923.093,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 375.898,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 939.040,00
3.3.91.97.00 - APOIO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - 522.910,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 30.781,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 279.000,00
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 50.000,00
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 59.370,27

Artigo 2º - Nos termos dos artigos 12, 14 e 15 da Lei Municipal n.º 4.882, datada de 02 de abril de 2025, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade Municipal, no valor de R\$988.959,15 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.06.03 - Fundo Municipal da Assistência Social



02.08.03 - Serviço de Ensino Fundamental
02.08.06 - Central de Alimentação Escolar
02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde
02.11.06 - Diretoria de cadastro e obras públicas
08.122.1006.2.015- AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.361.1041.2.099- MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ESCOLARES
12.306.1042.2.097- MERENDA ESCOLAR
12.306.1042.2.097- MERENDA ESCOLAR
10.301.1021.2.078- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1025.2.081- MEDICAMENTOS/INSUMOS SOB AÇÃO JUDICIAL
10.301.1025.2.082- MEDICAMENTOS/PRODUTOS E INSUMOS
10.301.1009.2.028- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.451.1039.1.091- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1.500,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 435.459,15
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 50.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 502.000,00

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no *caput*, o excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 14 de outubro de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 14 de outubro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.364 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º.: 1.785/1987, que concedeu a título precário, nos termos do art. 68, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 - Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Chamamento nº 01/87, Processo nº 92/87, à Empresa de Auto Ônibus Santa Luzia Ltda., inscrita no CNPJ 49.212.616/0001-15;

CONSIDERANDO o ofício protocolado sob o n.º.: 6803/2025, onde a Empresa informa que atualmente está explorando somente a Linha de Ituverava-SP para o Distrito de São Benedito da Cachoeirinha, solicitando o reajuste no preço das passagens em decorrência da variação de combustíveis e derivados; e

CONSIDERANDO o ofício do Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Frotas, concedendo o reajuste anual no preço das passagens de transporte coletivo de passageiros realizado pela Empresa supracitada que atualmente atende a linha de Ituverava-SP para o Distrito

de São Benedito da Cachoeirinha, e o deferimento do Senhor Prefeito:

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido à Empresa de ônibus permissão para exploração dos serviços públicos de transportes coletivos urbanos, reajuste do valor das passagens.

Artigo 2º - Nestes termos fica reajustado o valor das passagens de R\$ 6.80 (seis reais e oitenta centavos) para R\$ 7.20 (sete reais e vinte centavos).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 26 de novembro de 2.025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 26 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Portarias

PORTARIA Nº 20.437/25

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Conceder, a partir de novembro de 2025, à servidora **ANDREA BENEDITA SERRANO DA SILVA**, RG nº 25.XXX.XXX-X, titular do cargo de Professor de Educação Básica I - 1º cargo, a percepção da sexta parte de seu vencimento (vinte anos de efetivo exercício), nos termos do art. 85, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 25 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 25 de novembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025; EDITAL Nº 045/2025; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI - CNPJ: 34.412.925/0001-61



VALOR REGISTRADO: R\$70.566,30

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA - CNPJ: 09.222.496/0001-12

VALOR REGISTRADO: R\$18.250,20

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21

VALOR REGISTRADO: R\$29.576,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: COMERCIAL RIBEIRÃOOPRETANA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME - CNPJ: 65.823.148/0001-71

VALOR REGISTRADO: R\$23.660,82

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 29.084.363/0001-34

VALOR REGISTRADO: R\$50.423,70

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DENTAL OPEM COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ:

08.849.206/0001-00

VALOR REGISTRADO: R\$94.716,40

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.081.482/0001-06

VALOR REGISTRADO: R\$598,50

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10

VALOR REGISTRADO: R\$12.702,50

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.826.631/0003-94

VALOR REGISTRADO: R\$29.605,50

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43

VALOR REGISTRADO: R\$138.645,53

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: GUSTAVO NICOLINO EPP - CNPJ: 26.551.165/0001-45



VALOR REGISTRADO: R\$261.715,66

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CNPJ:** 54.322.844/0001-88

VALOR REGISTRADO: R\$41.725,77

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: KLM LTDA - **CNPJ:** 15.743.182/0001-68

VALOR REGISTRADO: R\$22.388,55

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - **CNPJ:** 05.823.205/0001-90

VALOR REGISTRADO: R\$13.753,40

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 06.189.855/0001-99

VALOR REGISTRADO: R\$93.807,80

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. - **CNPJ:** 25.341.162/0001-14

VALOR REGISTRADO: R\$403.490,87

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ:** 54.860.907/0001-50

VALOR REGISTRADO: R\$12.600,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - **CNPJ:** 07.947.536/0001-68

VALOR REGISTRADO: R\$202.258,93

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - **CNPJ:** 30.888.187/0001-72

VALOR REGISTRADO: R\$1.933,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - **CNPJ:** 18.519.219/0001-67

VALOR REGISTRADO: R\$9.001,20

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

DETENTORA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 20.306.488/0001-97

VALOR REGISTRADO: R\$222.500,00

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços



será de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 – EDITAL 072/2025 – cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO A CONTINUIDADE NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 28/11/2025 até 10/12/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 10/12/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 28/11/2025. Ituverava-SP, 26 de novembro de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025; EDITAL Nº 032/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CÔRREGO “CALÇÃO DE COURO”, NO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATO Nº 062/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.350.473/0001-72;

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$1.130.934,00

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 26 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025; EDITAL Nº 059/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO PICAPE CABINE DUPLA NA COR BRANCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A MOBILIDADE E O

SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DO CONTROLE DE ENDEMIAS – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO Nº 063/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 03.926.925/0004-07

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 118.798,90

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ituverava-SP, 26 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
(PREFEITO)



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Ituverava

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				282.931.371,00	282.931.371,00	235.776.142,60	245.114.407,66	37.816.963,34	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				50.504.809,00	50.504.809,00	42.087.341,10	38.490.751,62	12.014.057,38	
CONTRIBUIÇÕES				11.461.732,00	11.461.732,00	9.551.443,20	9.511.006,56	1.950.725,44	
RECEITA PATRIMONIAL				5.613.370,00	5.613.370,00	4.677.808,40	3.070.874,43	2.542.495,57	
RECEITA DE SERVIÇOS				16.624.898,00	16.624.898,00	13.854.081,70	14.750.888,06	1.874.009,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				196.638.171,00	196.638.171,00	163.865.142,60	172.776.051,92	23.862.119,08	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				2.088.391,00	2.088.391,00	1.740.325,60	6.514.835,07	-4.426.444,07	
RECEITAS DE CAPITAL				1.501.000,00	1.501.000,00	1.250.833,40	2.547.455,82	-1.046.455,82	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	32.934,00	-32.934,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				200.000,00	200.000,00	166.666,70	0,00	200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				1.301.000,00	1.301.000,00	1.084.166,70	2.514.521,82	-1.213.521,82	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				21.617.200,00	21.617.200,00	18.014.333,30	19.270.414,84	2.346.785,16	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				29.320.000,00	29.320.000,00	24.433.333,60	18.443.170,83	10.876.829,17	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				292.135.171,00	292.135.171,00	243.445.976,30	246.834.619,47	45.300.551,53	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				292.135.171,00	292.135.171,00	243.445.976,30	246.834.619,47	45.300.551,53	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				292.135.171,00	292.135.171,00	243.445.976,30	246.834.619,47	45.300.551,53	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	248.787.187,00	19.289.321,51	268.076.508,51	225.673.039,86	211.771.620,13	207.498.449,77	42.403.468,65	13.901.419,73	4.273.170,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.733.067,00	-1.603.743,08	137.129.323,92	108.898.540,58	108.898.540,58	108.620.670,44	28.230.783,34	0,00	277.870,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.186.927,74	1.149.109,54	1.149.109,54	13.072,26	37.818,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.854.120,00	20.893.064,59	129.747.184,59	115.587.571,54	101.723.970,01	97.728.669,79	14.159.613,05	13.863.601,53	3.995.300,22
DESPESAS DE CAPITAL	6.415.390,00	6.575.410,75	12.990.800,75	8.259.897,52	3.264.824,23	2.766.393,95	4.730.903,23	4.995.073,29	498.430,28
INVESTIMENTOS	5.315.390,00	6.575.410,75	11.890.800,75	7.618.844,69	2.623.771,40	2.125.341,12	4.271.956,06	4.995.073,29	498.430,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	641.052,83	641.052,83	641.052,83	458.947,17	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.074.000,00	-383.302,91	6.690.697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	29.858.594,00	745.846,00	30.604.440,00	26.884.570,42	26.884.570,42	13.270.375,64	3.719.869,58	0,00	13.614.194,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	292.135.171,00	26.227.275,35	318.362.446,35	260.817.507,80	241.921.014,78	223.535.219,36	50.854.241,46	18.896.493,02	18.385.795,42
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	292.135.171,00	26.227.275,35	318.362.446,35	260.817.507,80	241.921.014,78	223.535.219,36	50.854.241,46	18.896.493,02	18.385.795,42
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.604,69	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	292.135.171,00	26.227.275,35	318.362.446,35	260.817.507,80	246.834.619,47	223.535.219,36	50.854.241,46	18.896.493,02	18.385.795,42

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito MunicipalADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador GeralGABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00	4.943.492,27	1.296.507,73	4.943.392,27	100,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.650.000,00	20.000,00	5.670.000,00	4.502.269,74	1.167.730,26	4.502.169,74	100,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	590.000,00	-20.000,00	570.000,00	441.222,53	128.777,47	441.222,53	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	22.476.000,00	114.206,91	22.590.206,91	17.034.384,74	5.555.822,17	16.152.114,60	882.270,14
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	760.000,00	132.724,00	892.724,00	810.481,62	82.242,38	787.427,42	23.054,20
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.798.000,00	510.319,91	2.308.319,91	2.116.822,96	191.496,95	1.739.984,78	376.838,18
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.494.300,00	-291.336,00	15.202.964,00	11.080.704,54	4.122.259,46	10.628.998,57	451.705,97
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.163.700,00	-237.501,00	3.926.199,00	2.815.464,34	1.110.734,66	2.801.064,34	14.400,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	260.000,00	0,00	260.000,00	210.911,28	49.088,72	194.639,49	16.271,79
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.350.000,00	-185.000,00	1.165.000,00	917.739,16	247.260,84	903.287,67	14.451,49
181 - POLICIAMENTO	1.000.000,00	-150.000,00	850.000,00	697.064,67	152.935,33	682.613,18	14.451,49
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	350.000,00	-35.000,00	315.000,00	220.674,49	94.325,51	220.674,49	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.879.621,00	1.590.051,29	14.469.672,29	11.780.377,88	2.689.294,41	11.212.952,96	567.424,92
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.047.700,00	645.404,00	3.693.104,00	3.167.261,66	525.842,34	3.098.247,84	69.013,82
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	858.000,00	395.166,73	1.253.166,73	1.171.080,88	82.085,85	1.108.119,88	62.961,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	498.000,00	119.292,00	617.292,00	588.306,76	28.985,24	485.823,46	102.483,30
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	768.300,00	177.224,97	945.524,97	858.283,14	87.241,83	851.083,14	7.200,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.707.621,00	252.963,59	7.960.584,59	5.995.445,44	1.965.139,15	5.669.678,64	325.766,80
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.065.500,00	10.000,00	34.075.500,00	27.128.959,05	6.946.540,95	26.991.039,91	137.919,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	549.500,00	0,00	549.500,00	403.449,33	146.050,67	403.449,33	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	33.516.000,00	10.000,00	33.526.000,00	26.725.509,72	6.800.490,28	26.587.590,58	137.919,14
10 - SAÚDE	60.811.756,00	14.868.577,00	75.680.333,00	69.841.705,23	5.838.627,77	60.795.478,07	9.046.227,16
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	11.708,00	144.708,00	129.607,02	15.100,98	129.607,02	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	31.442.456,00	3.996.869,00	35.439.325,00	30.792.818,18	4.646.506,82	29.159.145,55	1.633.672,63
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	28.027.700,00	10.860.000,00	38.887.700,00	38.409.759,27	477.940,73	31.002.624,34	7.407.134,93
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.208.600,00	0,00	1.208.600,00	509.520,76	699.079,24	504.101,16	5.419,60
12 - EDUCAÇÃO	74.013.550,00	2.590.296,62	76.603.846,62	61.746.271,36	14.857.575,26	60.477.347,34	1.268.924,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.171.600,00	6.666,00	1.178.266,00	915.195,93	263.070,07	915.195,93	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.262.500,00	623.359,15	4.885.859,15	4.240.793,74	645.065,41	3.996.534,13	244.259,61
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.402.400,00	2.134.863,37	43.537.263,37	36.842.078,95	6.695.184,42	36.453.133,52	388.945,43
362 - ENSINO MÉDIO	1.135.215,00	-266.933,00	868.282,00	797.458,35	70.823,65	596.398,35	201.060,00
364 - ENSINO SUPERIOR	940.000,00	0,00	940.000,00	707.811,65	232.188,35	704.975,34	2.836,31
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.751.835,00	92.341,10	24.844.176,10	18.073.322,34	6.770.853,76	17.669.768,07	403.554,27
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	350.000,00	0,00	350.000,00	169.610,40	180.389,60	141.342,00	28.268,40
13 - CULTURA	1.432.000,00	739.081,63	2.171.081,63	1.777.920,77	393.160,86	864.922,17	912.998,60
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.432.000,00	739.081,63	2.171.081,63	1.777.920,77	393.160,86	864.922,17	912.998,60



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	1.054.762,42	1.054.762,42	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	1.054.762,42	1.054.762,42	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00
15 - URBANISMO	19.925.600,00	4.816.990,16	24.742.590,16	20.162.777,03	4.579.813,13	14.870.350,06	5.292.426,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.100,00	-9.875,00	163.225,00	128.006,85	35.218,15	128.006,85	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.157.500,00	150.100,00	10.307.600,00	7.396.061,85	2.911.538,15	5.970.480,67	1.425.581,18
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.595.000,00	872.000,00	10.467.000,00	8.833.943,17	1.633.056,83	8.357.410,45	476.532,72
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	3.804.765,16	3.804.765,16	3.804.765,16	0,00	414.452,09	3.390.313,07
17 - SANEAMENTO	16.300.000,00	200.000,00	16.500.000,00	14.084.744,41	2.415.255,59	13.679.027,69	405.716,72
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.846.000,00	0,00	2.846.000,00	2.198.659,12	647.340,88	2.193.952,43	4.706,69
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00	1.502.497,16	332.502,84	1.492.861,85	9.635,31
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.619.000,00	200.000,00	11.819.000,00	10.383.588,13	1.435.411,87	9.992.213,41	391.374,72
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.730.500,00	166.000,00	1.896.500,00	1.618.757,96	277.742,04	1.431.569,14	187.188,82
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	385.500,00	0,00	385.500,00	259.705,04	125.794,96	259.705,04	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.345.000,00	166.000,00	1.511.000,00	1.359.052,92	151.947,08	1.171.864,10	187.188,82
22 - INDÚSTRIA	632.200,00	-30.488,00	601.712,00	405.157,20	196.554,80	405.157,20	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	617.200,00	-15.488,00	601.712,00	405.157,20	196.554,80	405.157,20	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.225.655,00	454.230,00	1.679.885,00	1.387.325,49	292.559,51	1.296.619,82	90.705,67
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	175.655,00	-80.000,00	95.655,00	180,00	95.475,00	180,00	0,00
695 - TURISMO	1.050.000,00	534.230,00	1.584.230,00	1.387.145,49	197.084,51	1.296.439,82	90.705,67
26 - TRANSPORTE	1.024.000,00	-290.025,00	733.975,00	299.028,32	434.946,68	272.781,56	26.246,76
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.000,00	-30.036,00	106.964,00	0,00	106.964,00	0,00	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	887.000,00	-259.989,00	627.011,00	299.028,32	327.982,68	272.781,56	26.246,76
27 - DESPORTO E LAZER	826.000,00	237.895,23	1.063.895,23	778.581,14	285.314,09	752.506,73	26.074,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.000,00	1.583,00	474.583,00	296.298,96	178.284,04	296.298,96	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	353.000,00	236.312,23	589.312,23	482.282,18	107.030,05	456.207,77	26.074,41
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.128.789,00	274.000,00	30.402.789,00	26.910.285,79	3.492.503,21	26.872.467,59	37.818,20
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.100.000,00	812.910,00	7.912.910,00	6.909.341,87	1.003.568,13	6.871.523,67	37.818,20
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.028.789,00	-538.910,00	22.489.879,00	20.000.943,92	2.488.935,08	20.000.943,92	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.074.000,00	-383.302,91	6.690.697,09	0,00	6.690.697,09	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	6.654.000,00	-10.000,00	6.644.000,00	0,00	6.644.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	-373.302,91	46.697,09	0,00	46.697,09	0,00	0,00
TOTAL	292.135.171,00	26.227.275,35	318.362.446,35	260.817.507,80	57.544.938,55	241.921.014,78	18.896.493,02

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Consolidado

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	2.799.173,07	3.518.492,24	2.470.529,16	9.053.767,10	4.158.319,16	3.244.494,45	3.329.330,79	3.150.523,67	3.372.537,54	3.039.076,05	3.562.154,43	3.110.019,27	44.808.416,93
CONTRIBUIÇÕES	928.770,87	2.016.899,95	919.926,56	905.939,60	993.059,68	960.187,66	1.473.876,04	965.223,47	950.417,50	958.121,42	957.255,78	426.998,85	12.456.677,38
RECEITA PATRIMONIAL	133.969,74	192.021,99	251.707,16	393.082,61	289.317,65	319.112,83	210.471,69	312.267,67	198.166,30	427.781,60	337.727,76	331.239,16	3.396.866,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.284.393,59	1.244.059,68	1.484.164,12	1.285.033,52	1.275.304,58	1.732.531,03	1.693.292,57	1.498.524,08	1.534.848,59	1.429.219,28	1.448.236,70	1.369.733,59	17.279.341,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.946.063,76	19.462.418,09	20.891.161,09	18.940.587,62	16.860.267,68	16.404.672,94	16.437.121,26	15.351.026,14	19.040.680,62	15.331.611,49	17.786.354,18	15.732.568,90	207.184.533,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.216,62	2.039.517,51	123.128,14	957.402,12	521.309,76	2.024.196,08	761.596,22	398.929,76	154.679,19	1.095.056,31	139.336,15	339.201,34	8.630.569,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	20.168.587,65	28.473.409,46	26.140.616,23	31.535.812,57	24.097.578,51	24.685.194,99	23.905.688,57	21.676.494,79	25.251.329,74	22.280.866,15	24.231.065,00	21.309.761,11	293.756.404,77
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	679.743,80	1.783.781,02	681.923,47	670.474,06	749.032,73	721.451,37	1.227.736,96	717.493,85	721.944,23	725.437,19	726.287,97	216.374,13	9.621.680,78
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	17.941,94	1.624.122,63	31.131,28	890.395,50	450.074,26	1.883.518,20	698.232,42	333.354,36	76.088,95	76.088,95	76.020,83	75.578,12	6.232.547,44
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	27.942,36	96.149,94	135.492,69	271.924,36	118.976,59	140.441,90	38.519,31	154.511,87	0,00	257.734,83	167.399,63	141.403,53	1.550.497,01
FUNDEB RETIDO	1.618.642,72	1.919.942,68	2.608.264,28	2.283.720,50	1.825.612,39	1.871.043,14	1.998.980,96	1.674.918,79	1.783.658,34	1.701.905,07	1.739.639,83	1.782.671,54	22.809.000,24
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.344.270,82	5.423.996,27	3.456.811,72	4.116.514,42	3.143.695,97	4.616.454,61	3.963.469,65	2.880.278,87	2.581.691,52	2.761.166,04	2.709.348,26	2.216.027,32	40.213.725,47
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	17.824.316,83	23.049.413,19	22.683.804,51	27.419.298,15	20.953.882,54	20.068.740,38	19.942.218,92	18.796.215,92	22.669.638,22	19.519.700,11	21.521.716,74	19.093.733,79	253.542.679,30
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	1.926,69	2.210,43	534,75	525,76	600.518,32	100.578,14	638,50	621,49	735,77	673,41	714,23	200.800,71	910.478,20
TOTAL (V)=(III-IV)	17.822.390,14	23.047.202,76	22.683.269,76	27.418.772,39	20.353.364,22	19.968.162,24	19.941.580,42	18.795.594,43	22.668.902,45	19.519.026,70	21.521.002,51	18.892.933,08	252.632.201,10
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	206.152,00	412.304,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	2.834.736,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	17.616.238,14	22.634.898,76	22.461.641,76	27.197.144,39	20.131.736,22	19.746.534,24	19.719.952,42	18.573.966,43	22.447.274,45	19.297.398,70	21.299.374,51	18.671.305,08	249.797.465,10

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	11.025.000,00	11.025.000,00	9.187.499,90	13.178.237,59
CONTRIBUIÇÕES	8.555.000,00	8.555.000,00	7.129.166,60	7.158.155,96
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	8.530.000,00	8.530.000,00	7.108.333,40	7.143.443,96
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	23.000,00	23.000,00	19.166,60	14.712,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	2.000,00	2.000,00	1.666,60	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	300.000,00	300.000,00	250.000,00	4.590.482,87
RECEITA PATRIMONIAL	2.150.000,00	2.150.000,00	1.791.666,70	1.426.404,71
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.791.666,70	1.426.404,71
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	16.666,60	3.194,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	29.160.000,00	29.160.000,00	24.300.000,10	18.181.859,78
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	10.310.000,00	10.310.000,00	8.591.666,70	17.798.196,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	10.310.000,00	10.310.000,00	8.591.666,70	17.798.196,63
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.850.000,00	18.850.000,00	15.708.333,40	383.663,15
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	40.185.000,00	40.185.000,00	33.487.500,00	31.360.097,37



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	331.000,00	341.000,00	200.598,62	62.679,48
DESPESAS CORRENTES	326.000,00	336.000,00	200.598,62	62.679,48
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	33.100.000,00	33.100.000,00	26.518.250,88	26.518.250,88
APOSENTADORIAS	28.000.000,00	28.000.000,00	22.417.692,95	22.417.692,95
PENSÕES	5.100.000,00	5.100.000,00	4.100.557,93	4.100.557,93
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	6.660,22	6.660,22
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	100.000,00	6.660,22	6.660,22
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	6.654.000,00	6.644.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	40.185.000,00	40.185.000,00	26.725.509,72	26.587.590,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	4.634.587,65	4.772.506,79

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	80.000.612,89	80.897.505,97	84.135.228,93	82.510.226,33
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	80.000.612,89	80.897.505,97	84.135.228,93	82.510.226,33
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	80.000.612,89	80.897.505,97	84.135.228,93	82.510.226,33
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	13.434.170,25	20.030.805,36	18.570.909,89	21.399.037,78
HAVERES FINANCEIROS	5.307.907,14	13.148.840,86	9.833.558,45	10.986.655,96
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.112.191,94	10.477.302,65	10.432.047,01	10.600.468,35
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVES E VALORES VINCULADOS	2.725.490,74	2.750.891,65	2.926.075,45	2.876.386,22
TOTAL DEDUÇÕES (II)	0,00	19.951.451,92	15.046.345,88	18.908.839,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	5.727.954,77	8.541.165,30	7.291.402,78	7.734.933,47
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.095.605,29	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.490.653,76	2.490.164,35	2.675.437,27	2.667.870,95
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	5.477.088,44	4.026.928,28	3.481.841,62	3.322.796,01
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	16.791.302,26	15.058.257,93	13.448.681,67	13.725.600,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	80.000.612,89	60.946.054,05	69.088.883,05	63.601.387,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.626.787,06	243.681.503,74	249.722.670,50	252.632.201,10
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	33,39	33,20	33,69	32,66
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	33,39	25,01	27,67	25,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	546.560.828,56	276.590.612,92	276.590.612,92	276.590.612,92
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	546.560.828,56	276.590.612,92	276.590.612,92	276.590.612,92
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	13.764,77	130.277,31	587.821,84	536.253,00
HAVERES FINANCEIROS	191.876.812,37	204.307.067,50	211.824.659,24	215.975.030,50
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.641,63	1.883,65	1.883,65	1.883,65
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVES E VALORES VINCULADOS	1.061.901,56	1.240.829,25	2.243.092,65	1.484.461,90
TOTAL DEDUÇÕES (II)	190.821.033,95	203.194.631,91	210.167.504,78	215.024.937,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	292.062,33	439.996,86	875.780,58	644.881,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	182.768,81	110.913,38	50.501,32	24.191,54
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	474.831,14	550.910,24	926.281,90	669.073,31
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	355.739.794,61	73.395.981,01	66.423.108,14	61.565.674,97

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	80.000.612,89	84.135.228,93	82.510.226,33
Deduções (II)	0,00	15.046.345,88	18.908.839,17
Ativo Disponível	13.434.170,25	18.570.909,89	21.399.037,78
Haveres Financeiros	5.307.907,14	9.833.558,45	10.986.655,96
(-) Restos a Pagar Processados	19.112.191,94	10.432.047,01	10.600.468,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.725.490,74	2.926.075,45	2.876.386,22
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	80.000.612,89	69.088.883,05	63.601.387,16
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	80.000.612,89	69.088.883,05	63.601.387,16

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	-5.487.495,89	-16.399.225,73

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

- NOTA EXPLICATIVA:**
- 1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 - 2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 - 3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
 - 4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
 - 5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	546.560.828,56	276.590.612,92	276.590.612,92
Passivo Atuarial	546.560.828,56	276.590.612,92	276.590.612,92
Deduções (II)	190.821.033,95	210.167.504,78	215.024.937,95
Ativo Disponível	13.764,77	587.821,84	536.253,00
Haveres Financeiros	191.876.812,37	211.824.659,24	215.975.030,50
(-) Restos a Pagar Processados	7.641,63	1.883,65	1.883,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.061.901,56	2.243.092,65	1.484.461,90
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - II)	355.739.794,61	66.423.108,14	61.565.674,97
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	355.739.794,61	66.423.108,14	61.565.674,97

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
Resultado Nominal	-4.857.433,17	-294.174.119,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	277.442.971,00	277.442.971,00	242.063.137,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.504.809,00	50.504.809,00	38.490.751,62
CONTRIBUIÇÕES	11.461.732,00	11.461.732,00	9.511.006,56
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	8.555.000,00	8.555.000,00	7.158.155,96
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.906.732,00	2.906.732,00	2.352.850,60
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	124.970,00	124.970,00	19.603,90
RECEITA PATRIMONIAL	5.613.370,00	5.613.370,00	3.070.874,43
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.488.400,00	5.488.400,00	3.051.270,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.638.171,00	196.638.171,00	172.776.051,92
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.713.289,00	18.713.289,00	21.265.723,13
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	18.713.289,00	18.713.289,00	21.265.723,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.501.000,00	1.501.000,00	2.547.455,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	32.934,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	200.000,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.000,00	1.301.000,00	2.514.521,82
CONVÊNIOS	0,00	0,00	998.537,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.000,00	1.301.000,00	1.515.983,83
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.501.000,00	1.501.000,00	2.514.521,82
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	21.617.200,00	21.617.200,00	19.270.414,84
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	257.326.771,00	257.326.771,00	225.307.244,11

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	248.787.187,00	268.076.508,51	211.771.620,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.733.067,00	137.129.323,92	108.898.540,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.149.109,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.854.120,00	129.747.184,59	101.723.970,01
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	247.587.187,00	266.876.508,51	210.622.510,59
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.415.390,00	12.990.800,75	3.264.824,23
INVESTIMENTOS	5.315.390,00	11.890.800,75	2.623.771,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.100.000,00	1.100.000,00	641.052,83
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	5.315.390,00	11.890.800,75	2.623.771,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	7.074.000,00	6.690.697,09	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	259.976.577,00	285.458.006,35	213.246.281,99
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-2.649.806,00	-28.131.235,35	12.060.962,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL**VALOR**

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-6.332.121,65

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito MunicipalADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador GeralGABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA	18.954.661,68	5.269.030,48	2.037.005,50	8.524.460,67	1.866.714,16	24,00	80.008,71	10.430.177,01	3.322.307,61
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	145.465,26	208.057,96	207.569,56	145.465,26	207.569,56	0,00	0,00	0,00	488,40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3.825,05	182.768,81	158.577,27	1.941,40	158.577,27	0,00	0,00	1.883,65	24.191,54
TOTAL	19.103.951,99	5.659.857,25	2.403.152,33	8.671.867,33	2.232.860,99	24,00	80.008,71	10.432.060,66	3.346.987,55

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Novembro/2024 a Outubro/2025

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	6.117.140,74	9.927.290,44	5.999.927,83	6.794.120,46	6.355.976,95	6.451.245,84	6.478.859,41	6.469.152,08	6.531.348,36	6.262.339,18	6.430.140,48	6.404.677,82	80.222.219,59
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	116.328,80	117.011,19	117.011,19	121.617,30	121.617,30	121.617,30	121.617,30	126.274,60	132.364,93	132.364,93	132.364,93	132.006,68	1.492.196,45
ENCARGOS SOCIAIS	792.909,81	1.625.807,93	779.127,86	896.055,36	857.218,31	846.078,46	846.100,93	850.622,12	854.146,50	859.797,93	865.141,45	862.852,31	10.935.858,97
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.581.542,67	3.751.618,40	2.532.064,75	2.786.235,80	2.649.857,24	2.668.691,96	2.679.224,86	2.696.080,38	2.687.013,02	2.703.695,97	2.728.006,31	2.726.688,74	33.190.720,10
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	1.000.116,83	1.112.210,93	984.515,20	1.023.630,02	1.420.405,84	1.277.342,31	1.194.580,30	1.092.152,04	1.096.338,50	1.122.716,61	1.208.244,71	1.135.465,44	13.667.718,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	234.355,29	3.833,32	51.862,14	30.960,05	21.213,09	26.291,11	56.293,45	12.318,46	22.360,05	26.361,54	0,00	666,66	486.515,16
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2.018,58	1.105,69	1.213,77	604,49	0,00	604,49	604,49	610,53	1.208,98	604,49	604,49	604,49	9.784,49
SUBTOTAL (I)	10.844.412,72	16.538.877,90	10.465.722,74	11.653.223,48	11.426.288,73	11.391.871,47	11.377.280,74	11.247.210,21	11.324.780,34	11.107.880,65	11.364.502,37	11.262.962,14	140.005.013,49
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.547.989,53	3.705.996,12	2.501.541,74	2.747.788,93	2.617.117,66	2.636.556,87	2.646.631,48	2.661.409,54	2.655.101,27	2.671.560,88	2.692.649,08	2.694.553,65	32.778.896,75
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	173.558,61	249.700,94	189.608,53	192.345,71	197.983,15	195.188,72	187.576,75	190.178,24	179.052,36	187.849,70	199.282,90	197.779,39	2.340.105,00
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.721.548,14	3.955.697,06	2.691.150,27	2.940.134,64	2.815.100,81	2.831.745,59	2.834.208,23	2.851.587,78	2.834.153,63	2.859.410,58	2.891.931,98	2.892.333,04	35.119.001,75
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	8.122.864,58	12.583.180,84	7.774.572,47	8.713.088,84	8.611.187,92	8.560.125,88	8.543.072,51	8.395.622,43	8.490.626,71	8.248.470,07	8.472.570,39	8.370.629,10	104.886.011,74

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.815.171,00	262.815.171,00	43.989.614,01	16,74	228.391.448,64	86,90	34.423.722,36
Receitas Correntes	261.314.171,00	261.314.171,00	42.018.514,74	16,08	225.843.992,82	86,43	35.470.178,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.504.809,00	50.504.809,00	6.672.173,70	13,21	38.490.751,62	76,21	12.014.057,38
Impostos	44.733.388,00	44.733.388,00	6.051.945,47	13,53	34.646.594,70	77,45	10.086.793,30
Taxas	5.355.541,00	5.355.541,00	620.228,23	11,58	3.843.872,88	71,77	1.511.668,12
Contribuição de Melhoria	415.880,00	415.880,00	0,00	0,00	284,04	0,07	415.595,96
Contribuições	11.461.732,00	11.461.732,00	1.384.254,63	12,08	9.511.006,56	82,98	1.950.725,44
Contribuições Sociais	8.691.250,00	8.691.250,00	964.331,25	11,10	7.271.659,02	83,67	1.419.590,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.770.482,00	2.770.482,00	419.923,38	15,16	2.239.347,54	80,83	531.134,46
Receita Patrimonial	5.613.370,00	5.613.370,00	668.966,92	11,92	3.070.874,43	54,71	2.542.495,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.000,00	21.000,00	3.731,00	17,77	19.603,90	93,35	1.396,10
Valores Mobiliários	5.592.370,00	5.592.370,00	665.235,92	11,90	3.051.270,53	54,56	2.541.099,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.624.898,00	16.624.898,00	2.817.970,29	16,95	14.750.888,06	88,73	1.874.009,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	97.928,00	97.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.928,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	51.226,55	19,70	208.773,45
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.266.970,00	16.266.970,00	2.817.970,29	17,32	14.699.661,51	90,37	1.567.308,49
Transferências Correntes	175.020.971,00	175.020.971,00	29.996.611,71	17,14	153.505.637,08	87,71	21.515.333,92
Transferências da União e de suas Entidades	83.847.971,00	83.847.971,00	14.854.506,36	17,72	71.049.275,58	84,74	12.798.695,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.823.200,00	55.823.200,00	9.462.441,88	16,95	53.267.810,59	95,42	2.555.389,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.349.800,00	35.349.800,00	5.679.663,47	16,07	29.188.101,36	82,57	6.161.698,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	449,55	0,00	-449,55
Outras Receitas Correntes	2.088.391,00	2.088.391,00	478.537,49	22,91	6.514.835,07	311,95	-4.426.444,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	217.350,00	217.350,00	58.324,77	26,83	252.775,76	116,30	-35.425,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166.955,00	166.955,00	188.052,28	112,64	453.418,00	271,58	-286.463,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	51.985,00	51.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.985,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.652.101,00	1.652.101,00	232.160,44	14,05	5.808.641,31	351,59	-4.156.540,31
Receitas de Capital	1.501.000,00	1.501.000,00	1.971.099,27	131,32	2.547.455,82	169,72	-1.046.455,82
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	32.934,00	0,00	-32.934,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	32.934,00	0,00	-32.934,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.301.000,00	1.301.000,00	1.971.099,27	151,51	2.514.521,82	193,28	-1.213.521,82
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	786.581,00	60,51	787.582,01	60,58	512.417,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	1.184.518,27	118.451,83	1.726.939,81	172.693,98	-1.725.939,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.320.000,00	29.320.000,00	3.475.904,95	11,86	18.443.170,83	62,90	10.876.829,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	292.135.171,00	292.135.171,00	47.465.518,96	16,25	246.834.619,47	84,49	45.300.551,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	292.135.171,00	292.135.171,00	47.465.518,96	16,25	246.834.619,47	84,49	45.300.551,53
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	292.135.171,00	292.135.171,00	47.465.518,96	16,25	246.834.619,47	84,49	45.300.551,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.622.577,00	281.114.006,35	41.669.708,52	233.932.937,38	47.181.068,97	44.876.992,20	215.036.444,36	66.077.561,99	210.264.843,72	
DESPESAS CORRENTES	248.787.187,00	268.076.508,51	40.868.096,24	225.673.039,86	42.403.468,65	43.433.242,92	211.771.620,13	56.304.888,38	207.498.449,77	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.733.067,00	137.129.323,92	21.826.473,57	108.898.540,58	28.230.783,34	21.826.473,57	108.898.540,58	28.230.783,34	108.620.670,44	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	195.181,30	1.186.927,74	13.072,26	157.363,10	1.149.109,54	50.890,46	1.149.109,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.854.120,00	129.747.184,59	18.846.441,37	115.587.571,54	14.159.613,05	21.449.406,25	101.723.970,01	28.023.214,58	97.728.669,79	
DESPESAS DE CAPITAL	6.415.390,00	12.990.800,75	801.612,28	8.259.897,52	4.730.903,23	1.443.749,28	3.264.824,23	9.725.976,52	2.766.393,95	
INVESTIMENTOS	5.315.390,00	11.890.800,75	436.051,66	7.618.844,69	4.271.956,06	1.078.188,66	2.623.771,40	9.267.029,35	2.125.341,12	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	365.560,62	641.052,83	458.947,17	365.560,62	641.052,83	458.947,17	641.052,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	46.697,09	0,00	0,00	46.697,09	0,00	0,00	46.697,09	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.858.594,00	30.604.440,00	2.859.564,47	26.884.570,42	3.719.869,58	2.859.564,47	26.884.570,42	3.719.869,58	13.270.375,64	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	285.481.171,00	311.718.446,35	44.529.272,99	260.817.507,80	50.900.938,55	47.736.556,67	241.921.014,78	69.797.431,57	223.535.219,36	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.481.171,00	311.718.446,35	44.529.272,99	260.817.507,80	50.900.938,55	47.736.556,67	241.921.014,78	69.797.431,57	223.535.219,36	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.913.604,69		23.299.400,11	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	285.481.171,00	311.718.446,35	44.529.272,99	260.817.507,80	50.900.938,55	47.736.556,67	246.834.619,47	64.883.826,88	246.834.619,47	
RESERVA DO RPPS	6.654.000,00	6.644.000,00	0,00	0,00	6.644.000,00	0,00	0,00	6.644.000,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.320.000,00	29.320.000,00	3.475.904,95	11,86	18.443.170,83	62,90	10.876.829,17
Receitas Correntes	29.320.000,00	29.320.000,00	3.475.904,95	11,86	18.443.170,83	62,90	10.876.829,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.310.000,00	10.310.000,00	2.956.655,95	28,68	17.798.196,63	172,63	-7.488.196,63
Contribuições Sociais	10.310.000,00	10.310.000,00	2.956.655,95	28,68	17.798.196,63	172,63	-7.488.196,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	160.000,00	160.000,00	135.585,85	84,74	261.311,05	163,32	-101.311,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.000,00	160.000,00	135.585,85	84,74	261.311,05	163,32	-101.311,05
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.850.000,00	18.850.000,00	383.663,15	2,04	383.663,15	2,04	18.466.336,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	18.850.000,00	18.850.000,00	383.663,15	2,04	383.663,15	2,04	18.466.336,85
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.858.594,00	30.604.440,00	2.859.564,47	26.884.570,42	3.719.869,58	2.859.564,47	26.884.570,42	3.719.869,58	13.270.375,64	
DESPESAS CORRENTES	25.058.594,00	24.991.530,00	1.807.411,26	21.803.209,12	3.188.320,88	1.807.411,26	21.803.209,12	3.188.320,88	8.189.014,34	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.248.455,00	9.704.301,00	1.558.696,68	7.719.484,49	1.984.816,51	1.558.696,68	7.719.484,49	1.984.816,51	6.952.961,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.810.139,00	15.287.229,00	248.714,58	14.083.724,63	1.203.504,37	248.714,58	14.083.724,63	1.203.504,37	1.236.052,73	
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	5.612.910,00	1.052.153,21	5.081.361,30	531.548,70	1.052.153,21	5.081.361,30	531.548,70	5.081.361,30	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.800.000,00	5.612.910,00	1.052.153,21	5.081.361,30	531.548,70	1.052.153,21	5.081.361,30	531.548,70	5.081.361,30	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito MunicipalADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador GeralGABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	255.622.577,00	281.114.006,35	41.669.708,52	233.932.937,38	89,69	47.181.068,97	44.876.992,20	215.036.444,36	88,89	66.077.561,99	
LEGISLATIVA	5.470.000,00	5.490.000,00	840.419,12	4.391.202,70	1,68	1.098.797,30	840.319,12	4.391.102,70	1,82	1.098.897,30	
Ação Legislativa	4.880.000,00	4.920.000,00	752.636,06	3.949.980,17	1,51	970.019,83	752.536,06	3.949.880,17	1,63	970.119,83	
Demais Subfunções	590.000,00	570.000,00	87.783,06	441.222,53	0,17	128.777,47	87.783,06	441.222,53	0,18	128.777,47	
ADMINISTRAÇÃO	21.622.300,00	21.736.209,91	2.962.052,66	16.349.008,97	6,27	5.387.200,94	3.068.134,02	15.466.738,83	6,39	6.269.471,08	
Planejamento e Orçamento	1.788.000,00	2.298.022,91	378.468,06	2.106.526,16	0,81	191.496,75	250.483,06	1.729.687,98	0,72	568.334,93	
Administração Geral	14.891.500,00	14.600.164,00	1.891.102,88	10.596.223,67	4,06	4.003.940,33	2.103.389,84	10.144.517,70	4,19	4.455.646,30	
Administração Financeira	3.970.800,00	3.733.299,00	492.491,78	2.663.429,33	1,02	1.069.869,67	502.216,98	2.649.029,33	1,10	1.084.269,67	
Comunicação Social	260.000,00	260.000,00	71.455,90	210.911,28	0,08	49.088,72	60.455,90	194.639,49	0,08	65.360,51	
Demais Subfunções	712.000,00	844.724,00	128.534,04	771.918,53	0,30	72.805,47	151.588,24	748.864,33	0,31	95.859,67	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.350.000,00	1.165.000,00	207.226,90	917.739,16	0,35	247.260,84	202.877,99	903.287,67	0,37	261.712,33	
Policimento	1.000.000,00	850.000,00	167.900,90	697.064,67	0,27	152.935,33	163.551,99	683.613,18	0,28	167.386,82	
Informação e Inteligência	350.000,00	315.000,00	39.326,00	220.674,49	0,08	94.325,51	39.326,00	220.674,49	0,09	94.325,51	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.566.021,00	14.121.010,29	2.396.076,27	11.484.461,81	4,40	2.636.548,48	2.720.029,90	10.917.036,89	4,51	3.203.973,40	
Assistência ao Idoso	858.000,00	1.253.166,73	463.541,29	1.171.080,88	0,45	82.085,85	521.810,04	1.108.119,88	0,46	145.046,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	498.000,00	617.292,00	13.000,00	588.306,76	0,23	28.985,24	99.692,46	485.823,46	0,20	131.468,54	
Assistência à Criança e ao Adolescente	768.300,00	945.524,97	248.906,13	858.283,14	0,33	87.241,83	241.706,13	851.083,14	0,35	94.441,83	
Assistência Comunitária	7.453.021,00	7.705.984,59	1.053.807,43	5.791.490,74	2,22	1.914.493,85	1.109.370,73	5.465.723,94	2,26	2.240.260,65	
Administração Geral	2.988.700,00	3.599.042,00	616.821,42	3.075.300,29	1,18	523.741,71	747.450,54	3.006.286,47	1,24	592.755,53	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.016.500,00	34.026.500,00	5.553.997,21	27.093.710,01	10,39	6.932.789,99	5.475.319,19	26.955.790,87	11,14	7.070.709,13	
Previdência do Regime Estatutário	33.516.000,00	33.526.000,00	5.481.502,79	26.725.509,72	10,25	6.800.490,28	5.402.824,77	26.587.590,58	10,99	6.938.409,42	
Administração Geral	500.500,00	500.500,00	72.494,42	368.200,29	0,14	132.299,71	72.494,42	368.200,29	0,15	132.299,71	
SAÚDE	58.952.406,00	73.746.083,00	11.049.536,84	68.209.567,88	26,15	5.536.515,12	11.765.325,16	59.163.340,72	24,46	14.582.742,28	
Atenção Básica	29.769.506,00	33.606.475,00	5.295.260,16	29.209.447,42	11,20	4.397.027,58	5.674.966,43	27.575.774,79	11,40	6.030.700,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.933.200,00	38.878.200,00	5.614.192,84	38.402.748,90	14,72	475.451,10	5.955.694,49	30.995.613,97	12,81	7.882.586,03	
Vigilância Sanitária	1.117.700,00	1.117.700,00	115.424,46	467.764,54	0,18	649.935,46	110.004,86	462.344,94	0,19	655.355,06	
Administração Geral	132.000,00	143.708,00	24.659,38	1.152.139,49	0,05	14.100,98	24.659,38	129.607,02	0,05	14.100,98	
EDUCAÇÃO	68.806.050,00	71.034.053,62	11.068.276,82	57.373.156,68	22,00	13.660.896,94	11.537.659,12	56.104.232,66	23,19	14.929.820,96	
Ensino Fundamental	38.039.400,00	40.009.000,37	6.163.520,80	33.924.668,76	13,01	6.084.331,61	6.230.608,48	33.535.723,33	13,86	6.473.277,04	
Ensino Médio	1.135.215,00	868.282,00	270,27	797.458,35	0,31	70.823,65	270,27	596.398,35	0,25	271.883,65	
Ensino Superior	940.000,00	940.000,00	36.595,92	707.811,65	0,27	232.188,35	218.292,21	704.975,34	0,29	235.024,66	
Educação Infantil	23.129.835,00	23.025.146,10	3.657.669,44	16.777.510,92	6,43	6.247.635,18	3.928.869,44	16.373.956,65	6,77	6.651.189,45	
Educação Especial	350.000,00	350.000,00	0,00	169.610,40	0,06	180.389,60	28.268,40	141.342,00	0,06	208.658,00	
Administração Geral	1.076.100,00	1.082.766,00	191.293,65	843.957,11	0,32	238.808,89	191.293,65	843.957,11	0,35	238.808,89	
Demais Subfunções	4.135.500,00	4.758.859,15	1.018.926,74	4.152.139,49	1,59	606.719,66	940.056,67	3.907.879,88	1,62	850.979,27	
CULTURA	1.369.500,00	2.108.581,63	158.690,97	1.738.515,91	0,67	370.065,72	217.708,90	825.517,31	0,34	1.283.064,32	
Difusão Cultural	1.369.500,00	2.108.581,63	158.690,97	1.738.515,91	0,67	370.065,72	217.708,90	825.517,31	0,34	1.283.064,32	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00	0,00	1.054.762,42	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00	0,00	1.054.762,42	0,00	0,00	0,00	1.054.762,42	
URBANISMO	19.679.600,00	24.496.590,16	1.864.913,47	19.969.675,82	7,66	4.526.914,34	3.550.735,30	14.677.248,85	6,07	9.819.341,31	
Infra-Estrutura Urbana	10.090.500,00	10.240.600,00	411.572,34	7.339.507,59	2,81	2.901.092,41	1.347.020,82	5.913.926,41	2,44	4.326.673,59	
Serviços Urbanos	9.417.000,00	10.289.000,00	1.428.681,75	8.697.396,22	3,33	1.591.603,78	1.764.603,01	8.220.863,50	3,40	2.068.136,50	
Administração Geral	172.100,00	162.225,00	24.659,38	128.006,85	0,05	34.218,15	24.659,38	128.006,85	0,05	34.218,15	
Demais Subfunções	0,00	3.804.765,16	0,00	3.804.765,16	1,46	0,00	414.452,09	414.452,09	0,17	3.390.313,07	
SANEAMENTO	14.818.000,00	15.018.000,00	2.732.500,09	12.930.472,85	4,96	2.087.527,15	2.604.370,37	12.524.756,13	5,18	2.493.243,87	
Saneamento Básico Urbano	11.617.000,00	11.817.000,00	2.201.635,49	10.383.588,13	3,98	1.433.411,87	2.081.950,91	9.992.213,41	4,13	1.824.786,59	
Administração Geral	1.366.000,00	1.366.000,00	210.999,16	1.044.387,56	0,40	321.612,44	209.434,28	1.039.680,87	0,43	326.319,13	
Demais Subfunções	1.835.000,00	1.835.000,00	319.865,44	1.502.497,16	0,58	332.502,84	312.985,18	1.492.861,85	0,62	342.138,15	
GESTÃO AMBIENTAL	1.700.500,00	1.866.500,00	266.969,29	1.595.897,51	0,61	270.602,49	326.238,02	1.408.708,69	0,58	457.791,31	
Preservação e Conservação Ambiental	1.345.000,00	1.511.000,00	218.160,48	1.359.052,92	0,52	151.947,08	277.429,21	1.171.864,10	0,48	339.135,90	
Administração Geral	355.500,00	355.500,00	48.808,81	236.844,59	0,09	118.655,41	48.808,81	236.844,59	0,10	118.655,41	
INDÚSTRIA	598.200,00	567.712,00	70.106,12	378.934,80	0,15	188.777,20	70.106,12	378.934,80	0,16	188.777,20	
Promoção Industrial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	583.200,00	567.712,00	70.106,12	378.934,80	0,15	188.777,20	70.106,12	378.934,80	0,16	188.777,20	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.218.000,00	1.672.230,00	136.100,73	1.387.325,49	0,53	284.904,51	162.454,07	1.296.619,82	0,54	375.610,18	
Promoção Comercial	168.000,00	88.000,00	0,00	180,00	0,00	87.820,00	0,00	180,00	0,00	87.820,00	
Turismo	1.050.000,00	1.584.230,00	136.100,73	1.387.145,49	0,53	197.084,51	162.454,07	1.296.439,82	0,54	287.790,18	
TRANSPORTE	1.010.500,00	717.181,00	40.271,85	283.627,31	0,11	433.553,69	55.648,47	257.380,55	0,11	459.800,45	
Transporte Rodoviário	874.500,00	610.717,00	40.271,85	283.627,31	0,11	327.089,69	55.648,47	257.380,55	0,11	353.336,45	
Administração Geral	136.000,00	106.464,00	0,00	0,00	0,00	106.464,00	0,00	0,00	0,00	106.464,00	
DESPORTO E LAZER	816.000,00	1.053.895,23	130.912,48	770.869,37	0,30	283.025,86	126.226,95	744.794,96	0,31	309.100,27	
Desporto Comunitário	353.000,00	589.312,23	73.791,90	482.282,18	0,18	107.030,05	69.106,37	456.207,77	0,19	133.104,46	
Administração Geral	463.000,00	464.583,00	57.120,58	288.587,19	0,11	175.995,81	57.120,58	288.587,19	0,12	175.995,81	
ENCARGOS ESPECIAIS	11.209.000,00	11.193.000,00	2.191.657,70	9.058.771,11	3,47	2.134.228,89	2.153.839,50	9.020.952,91	3,73	2.172.047,09	
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	560.741,92	1.827.980,57	0,70	472.019,43	522.923,72	1.790.162,37	0,74	509.837,63	
Outros Encargos Especiais	8.909.000,00	8.893.000,00	1.630.915,78	7.230.790,54	2,77	1.662.209,46	1.630.915,78	7.230.790,54	2,99	1.662.209,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	46.697,09	0,00	0,00	0,00	46.697,09	0,00	0,00	0,00	46.697,09	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.858.594,00	30.604.440,00	2.859.564,47	26.884.570,42	10,31	3.719.869,58	2.859.564,47	26.884.570,42	11,11	3.719.869,58	
TOTAL (III) = (I + II)	285.481.171,00	311.718.446,35	44.529.272,99	260.817.507,80	100,00	50.900.938,55	47.736.556,67	241.921.014,78	100,00	69.797.431,57	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.858.594,00	30.604.440,00	2.859.564,47	26.884.570,42	10,31	3.719.869,58	2.859.564,47	26.884.570,42	11,11	3.719.869,58	
LEGISLATIVA	770.000,00	750.000,00	97.545,70	552.289,57	0,21	197.710,43	97.545,70	552.289,57	0,23	197.710,43	
Ação Legislativa	770.000,00	750.000,00	97.545,70	552.289,57	0,21	197.710,43	97.545,70	552.289,57	0,23	197.710,43	
ADMINISTRAÇÃO	853.700,00	853.997,00	138.766,11	685.375,77	0,26	168.621,23	138.766,11	685.375,77	0,28	168.621,23	
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.297,00	2.023,74	10.296,80	0,00	0,20	2.023,74	10.296,80	0,00	0,20	
Administração Geral	602.800,00	602.800,00	98.365,83	484.480,87	0,19	118.319,13	98.365,83	484.480,87	0,20	118.319,13	
Administração Financeira	192.900,00	192.900,00	30.331,44	152.035,01	0,06	40.864,99	30.331,44	152.035,01	0,06	40.864,99	
Demais Subfunções	48.000,00	48.000,00	8.045,10	38.563,09	0,01	9.436,91	8.045,10	38.563,09	0,02	9.436,91	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	313.600,00	348.662,00	62.767,14	295.916,07	0,11	52.745,93	62.767,14	295.916,07	0,12	52.745,93	
Assistência Comunitária	254.600,00	254.600,00	43.042,28	203.954,70	0,08	50.645,30	43.042,28	203.954,70	0,08	50.645,30	
Administração Geral	59.000,00	94.062,00	19.724,86	91.961,37	0,04	2.100,63	19.724,86	91.961,37	0,04	2.100,63	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	6.775,26	35.249,04	0,01	13.750,96	6.775,26	35.249,04	0,01	13.750,96	
Administração Geral	49.000,00	49.000,00	6.775,26	35.249,04	0,01	13.750,96	6.775,26	35.249,04	0,01	13.750,96	
SAÚDE	1.859.350,00	1.934.250,00	333.947,35	1.632.137,35	0,63	302.112,65	333.947,35	1.632.137,35	0,67	302.112,65	
Atenção Básica	1.672.950,00	1.832.850,00	321.765,19	1.583.370,76	0,61	249.479,24	321.765,19	1.583.370,76	0,65	249.479,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.500,00	9.500,00	1.399,80	7.010,37	0,00	2.489,63	1.399,80	7.010,37	0,00	2.489,63	
Vigilância Sanitária	90.900,00	90.900,00	10.782,36	41.756,22	0,02	49.143,78	10.782,36	41.756,22	0,02	49.143,78	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
EDUCAÇÃO	5.207.500,00	5.569.793,00	882.289,15	4.373.114,68	1,68	1.196.678,32	882.289,15	4.373.114,68	1,81	1.196.678,32	
Ensino Fundamental	3.363.000,00	3.528.263,00	566.860,18	2.917.410,19	1,12	610.852,81	566.860,18	2.917.410,19	1,21	610.852,81	
Educação Infantil	1.622.000,00	1.819.030,00	280.942,89	1.295.811,42	0,50	523.218,58	280.942,89	1.295.811,42	0,54	523.218,58	
Administração Geral	95.500,00	95.500,00	16.826,00	71.238,82	0,03	24.261,18	16.826,00	71.238,82	0,03	24.261,18	
Demais Subfunções	127.000,00	127.000,00	17.660,08	88.654,25	0,03	38.345,75	17.660,08	88.654,25	0,04	38.345,75	
CULTURA	62.500,00	62.500,00	8.699,77	39.404,86	0,02	23.095,14	8.699,77	39.404,86	0,02	23.095,14	
Difusão Cultural	62.500,00	62.500,00	8.699,77	39.404,86	0,02	23.095,14	8.699,77	39.404,86	0,02	23.095,14	
URBANISMO	246.000,00	246.000,00	37.019,26	193.101,21	0,07	52.898,79	37.019,26	193.101,21	0,08	52.898,79	
Infra-Estrutura Urbana	67.000,00	67.000,00	10.867,92	56.554,26	0,02	10.445,74	10.867,92	56.554,26	0,02	10.445,74	
Serviços Urbanos	178.000,00	178.000,00	26.151,34	136.546,95	0,05	41.453,05	26.151,34	136.546,95	0,06	41.453,05	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
SANEAMENTO	1.482.000,00	1.482.000,00	224.672,32	1.154.271,56	0,44	327.728,44	224.672,32	1.154.271,56	0,48	327.728,44	
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Administração Geral	1.480.000,00	1.480.000,00	224.672,32	1.154.271,56	0,44	325.728,44	224.672,32	1.154.271,56	0,48	325.728,44	
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	4.571,46	22.860,45	0,01	7.139,55	4.571,46	22.860,45	0,01	7.139,55	
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	4.571,46	22.860,45	0,01	7.139,55	4.571,46	22.860,45	0,01	7.139,55	
INDÚSTRIA	34.000,00	34.000,00	5.256,34	26.222,40	0,01	7.777,60	5.256,34	26.222,40	0,01	7.777,60	
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	5.256,34	26.222,40	0,01	7.777,60	5.256,34	26.222,40	0,01	7.777,60	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.655,00	7.655,00	0,00	0,00	0,00	7.655,00	0,00	0,00	0,00	7.655,00	
Promoção Comercial	7.655,00	7.655,00	0,00	0,00	0,00	7.655,00	0,00	0,00	0,00	7.655,00	
TRANSPORTE	13.500,00	16.794,00	3.467,70	15.401,01	0,01	1.392,99	3.467,70	15.401,01	0,01	1.392,99	
Transporte Rodoviário	12.500,00	16.294,00	3.467,70	15.401,01	0,01	892,99	3.467,70	15.401,01	0,01	892,99	
Administração Geral	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.633,70	7.711,77	0,00	2.288,23	1.633,70	7.711,77	0,00	2.288,23	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.633,70	7.711,77	0,00	2.288,23	1.633,70	7.711,77	0,00	2.288,23	
ENCARGOS ESPECIAIS	18.919.789,00	19.209.789,00	1.052.153,21	17.851.514,68	6,84	1.358.274,32	1.052.153,21	17.851.514,68	7,38	1.358.274,32	
Serviço da Dívida Interna	4.800.000,00	5.612.910,00	1.052.153,21	5.081.361,30	1,95	531.548,70	1.052.153,21	5.081.361,30	2,10	531.548,70	
Outros Encargos Especiais	14.119.789,00	13.596.879,00	0,00	12.770.153,38	4,90	826.725,62	0,00	12.770.153,38	5,28	826.725,62	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito MunicipalADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador GeralGABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO 2024 a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.168.587,65	28.473.409,46	26.140.616,23	31.535.812,57	24.097.578,51	24.685.194,99	23.905.688,57	21.676.494,79	25.251.329,74	22.280.866,15	24.231.065,00	21.309.761,11	293.756.404,77	282.931.371,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.799.173,07	3.518.492,24	2.470.529,16	9.053.767,10	4.158.319,16	3.244.494,45	3.329.330,79	3.150.523,67	3.372.537,54	3.039.076,05	3.562.154,43	3.110.019,27	44.808.416,93	50.504.809,00
IPTU	449.734,62	591.406,14	402.690,75	5.720.814,83	1.725.500,41	806.080,40	657.073,49	671.022,04	599.229,76	584.893,91	568.244,48	539.023,67	13.315.714,50	13.741.553,00
ISS	1.248.695,60	1.056.337,33	927.460,64	951.634,00	959.183,83	1.009.068,03	1.003.433,71	1.041.908,63	1.369.530,89	1.304.952,89	1.232.732,20	1.236.216,71	13.341.154,46	14.319.790,00
ITBI	129.109,91	157.408,36	166.713,07	300.395,07	93.875,11	293.620,22	480.252,69	318.587,81	84.413,37	125.879,40	360.760,34	119.277,74	2.630.293,09	5.928.045,00
IRRF	795.150,99	1.465.000,16	798.440,47	904.065,32	973.131,24	862.140,65	966.791,18	881.745,14	906.034,52	704.085,76	1.086.085,16	909.605,17	11.252.275,76	10.744.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.481,95	248.340,25	175.224,23	1.176.857,88	406.628,57	273.585,15	221.779,72	237.260,05	413.329,00	319.264,09	314.332,25	305.895,98	4.268.979,12	5.771.421,00
Contribuições	928.770,87	919.926,56	919.926,56	905.939,60	993.059,68	960.187,66	1.473.876,04	965.223,47	950.417,50	958.121,42	957.255,78	426.998,85	12.456.677,38	11.461.732,00
Receita Patrimonial	133.969,74	192.021,99	251.707,16	393.082,61	289.317,65	319.112,83	210.471,69	312.267,67	198.166,30	427.781,60	337.727,76	331.239,16	3.396.866,16	5.613.370,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.784,24	190.130,59	251.276,56	391.565,11	285.545,55	318.208,33	208.307,89	310.544,47	196.088,70	424.498,00	335.655,56	329.580,36	3.372.185,36	5.442.370,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.185,50	1.891,40	430,60	1.517,50	3.772,10	904,50	2.163,80	1.723,20	2.077,60	3.283,60	2.072,20	1.658,80	24.680,80	171.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.284.393,59	1.244.059,68	1.484.164,12	1.285.033,52	1.275.304,58	1.732.531,03	1.693.292,57	1.498.524,08	1.534.848,59	1.429.219,28	1.448.236,70	1.369.733,59	17.279.341,33	16.624.898,00
Transferências Correntes	14.946.063,76	19.462.418,09	20.891.161,09	18.940.587,62	16.860.267,68	16.404.672,94	16.437.121,26	15.351.026,14	19.040.680,62	15.331.611,49	17.786.354,18	15.732.568,90	207.184.533,77	196.638.171,00
Cota-Parte do FPM	4.259.468,46	4.781.119,72	4.309.626,78	5.783.021,51	3.808.385,72	3.869.969,76	4.936.695,13	5.070.664,16	5.329.585,12	4.106.740,42	5.211.614,96	3.495.247,09	54.962.138,83	51.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.409.327,15	4.242.800,01	3.523.629,20	3.768.484,75	3.850.390,89	4.146.978,39	3.838.905,69	2.909.896,38	5.268.731,41	3.887.684,29	4.694.323,48	3.868.378,54	47.409.530,18	45.308.000,00
Cota-Parte do IPVA	347.494,65	498.551,85	5.157.431,56	1.838.342,12	1.429.392,74	1.304.857,66	1.192.024,57	357.607,02	504.929,37	487.452,31	524.744,20	14.142.171,32	13.971.000,00	826.000,00
Cota-Parte do ITR	50.977,10	41.423,80	28.288,13	2.809,41	9.964,16	1.530,03	1.983,60	3.861,44	1.844,73	1.071,75	153.584,97	992.751,71	1.290.090,83	826.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.946,76	35.668,44	22.346,16	25.945,00	29.928,83	31.880,26	25.296,11	32.565,20	30.085,20	26.576,80	32.918,79	32.236,40	351.393,95	311.000,00
Transferências do FUNDEB	2.763.274,70	3.397.852,55	3.600.996,14	3.103.455,72	2.971.500,98	3.160.426,78	2.931.887,45	2.244.886,52	3.452.754,22	2.732.650,16	3.147.736,64	2.887.092,07	36.394.513,93	35.349.800,00
Outras Transferências Correntes	4.089.574,94	6.465.001,72	4.248.843,12	4.418.529,11	4.760.704,36	3.889.030,06	3.510.328,71	4.731.545,42	4.452.750,57	4.089.435,76	4.046.832,07	3.932.118,89	52.634.694,73	48.982.371,00
Outras Receitas Correntes	76.216,62	2.039.517,51	123.128,14	957.402,12	521.309,76	2.024.196,08	761.596,22	398.929,76	154.679,19	1.095.056,31	139.336,15	339.201,34	8.630.569,20	2.088.391,00
DEDUÇÕES (II)	2.344.270,82	5.423.996,27	3.456.811,72	4.116.514,42	3.143.695,97	4.616.454,61	3.963.469,65	2.880.278,87	2.581.691,52	2.761.166,04	2.709.348,26	2.216.027,32	40.213.725,47	32.472.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	679.743,80	1.783.781,02	681.923,47	670.474,06	749.032,73	721.451,37	1.227.736,96	717.493,85	721.944,23	725.437,19	726.287,97	216.374,13	9.621.680,78	8.555.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	17.941,94	1.624.122,63	31.131,28	890.395,50	450.074,26	1.883.518,20	698.232,42	333.354,36	76.088,95	76.088,95	76.020,83	75.578,12	6.232.547,44	300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	27.942,36	96.149,94	135.492,69	271.924,36	118.976,59	140.441,90	38.519,31	154.511,87	0,00	257.734,83	167.399,63	141.403,53	1.550.497,01	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.618.642,72	1.919.942,68	2.608.264,28	2.283.720,50	1.825.612,39	1.871.043,14	1.998.980,96	1.674.918,79	1.783.658,34	1.701.905,07	1.739.639,83	1.782.671,54	22.809.000,24	21.617.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.824.316,83	23.049.413,19	22.683.804,51	27.419.298,15	20.953.882,54	20.068.740,38	19.942.218,92	18.796.215,92	22.669.638,22	19.519.700,11	21.521.716,74	19.093.733,79	253.542.679,30	250.459.171,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.824.316,83	23.049.413,19	22.683.804,51	27.419.298,15	20.353.882,54	19.968.740,38	19.942.218,92	18.796.215,92	22.669.638,22	19.519.700,11	21.521.716,74	18.893.733,79	252.642.679,30	250.459.171,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	206.152,00	412.304,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	221.628,00	2.834.736,00	2.573.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.618.164,83	22.637.109,19	22.462.176,51	27.197.670,15	20.132.254,54	19.747.112,38	19.720.590,92	18.574.587,92	22.448.010,22	19.298.072,11	21.300.088,74	18.672.105,79	249.807.943,30	247.886.171,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO 2024 a OUTUBRO 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.225.000,00		29.828.253,46		
Receita de Contribuições dos Segurados	8.555.000,00		7.158.155,96		
Ativo	8.530.000,00		7.143.443,96		
Inativo	23.000,00		14.712,00		
Pensionista	2.000,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	8.360.000,00		16.266.352,72		
Ativo	8.360.000,00		16.266.352,72		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	2.150.000,00		1.426.404,71		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.150.000,00		1.426.404,71		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	19.160.000,00		4.977.340,07		
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00		4.590.482,87		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III) ¹	18.850.000,00		383.663,15		
Demais Receitas Correntes	10.000,00		3.194,05		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.375.000,00		29.444.590,31		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	26.518.250,88	26.518.250,88	26.518.250,88	0,00
Aposentadorias	0,00	22.417.692,95	22.417.692,95	22.417.692,95	0,00
Pensões por Morte	0,00	4.100.557,93	4.100.557,93	4.100.557,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	15.117,13	15.117,13	15.117,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	6.660,22	6.660,22	6.660,22	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	8.456,91	8.456,91	8.456,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	130.000,00	26.533.368,01	26.533.368,01	26.533.368,01	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	19.245.000,00	2.911.222,30	2.911.222,30	2.911.222,30	0,00
--	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR	6.644.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	210.761.104,07
Outros Bens e Direitos	381.803.412,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		1.950.000,00		1.531.843,91		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		1.950.000,00		1.531.843,91		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		306.000,00	192.141,71	54.222,57	53.622,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		306.000,00	192.141,71	54.222,57	53.622,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		311.000,00	192.141,71	54.222,57	53.622,57	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²		1.639.000,00	1.339.702,20	1.477.621,34	1.478.221,34	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					5.213.591,84	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	250.449.171,00	212.927.066,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.504.809,00	38.490.751,62	
IPTU	13.741.553,00	12.274.573,74	
ISS	14.319.790,00	11.036.121,53	
ITBI	5.928.045,00	2.343.774,82	
IRRF	10.744.000,00	8.992.124,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.771.421,00	3.844.156,92	
Contribuições	2.896.732,00	2.352.850,60	
Receita Patrimonial	3.463.370,00	1.644.469,72	
Aplicações Financeiras (II)	3.442.370,00	1.624.865,82	
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	19.603,90	
Transferências Correntes	175.020.971,00	153.505.637,08	
Cota-Parte do FPM	42.356.000,00	37.559.784,85	
Cota-Parte do ICMS	36.246.400,00	31.805.922,60	
Cota-Parte do IPVA	11.176.800,00	10.636.899,88	
Cota-Parte do ITR	660.800,00	958.152,05	
Transferências da LC 61/1989	248.800,00	231.372,95	
Transferências do FUNDEB	35.349.800,00	30.233.386,68	
Outras Transferências Correntes	48.982.371,00	42.080.118,07	
Demais Receitas Correntes	18.563.289,00	16.933.357,26	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	18.563.289,00	16.933.357,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	247.006.801,00	211.302.200,46	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	38.185.000,00	29.933.692,66	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000.000,00	1.426.404,71	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.501.000,00	2.547.455,82	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	32.934,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.301.000,00	2.514.521,82	
Convênios	0,00	998.537,99	
Outras Transferências de Capital	1.301.000,00	1.515.983,83	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.501.000,00	2.514.521,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	286.692.801,00	243.750.414,94	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	248.507.801,00	213.816.722,28	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	259.532.038,51	220.750.739,26	206.987.238,67	189.100.473,53	8.365.547,80	1.407.733,70	1.394.482,78
Pessoal e Encargos Sociais	113.633.624,92	90.093.113,97	90.093.113,97	89.048.720,95	777.461,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	1.186.927,74	1.149.109,54	1.149.109,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	144.698.413,59	129.470.697,55	115.745.015,16	98.902.643,04	7.588.086,35	1.407.733,70	1.394.482,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	144.698.413,59	129.470.697,55	115.745.015,16	98.902.643,04	7.588.086,35	1.407.733,70	1.394.482,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.332.038,51	219.563.811,52	205.838.129,13	187.951.363,99	8.365.547,80	1.407.733,70	1.394.482,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	33.536.000,00	26.725.509,72	26.587.590,58	26.586.990,58	1.941,40	158.577,27	158.577,27
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.598.710,75	13.341.258,82	8.346.185,53	7.847.755,25	304.378,13	836.841,36	679.800,94
Investimentos	11.885.800,75	7.618.844,69	2.623.771,40	2.125.341,12	304.378,13	836.841,36	679.800,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.712.910,00	5.722.414,13	5.722.414,13	5.722.414,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.885.800,75	7.618.844,69	2.623.771,40	2.125.341,12	304.378,13	836.841,36	679.800,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	46.697,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	303.805.536,35	253.908.165,93	235.049.491,11	216.663.695,69	8.671.867,33	2.403.152,33	2.232.860,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	270.264.536,35	227.182.656,21	208.461.900,53	190.076.705,11	8.669.925,93	2.244.575,06	2.074.283,72

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	16.181.990,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	12.995.807,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.332.121,65

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.774.275,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.723.452,87

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	13.046.630,01
---	---------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.000.612,89	82.510.226,33
DEDUÇÕES (XL)	-6.865.105,75	12.294.770,77
Disponibilidade de Caixa	-9.465.413,99	6.437.721,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.434.170,25	21.399.037,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	19.112.191,94	10.600.468,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.787.392,30	4.360.848,12
Demais Haveres Financeiros	2.600.308,24	5.857.049,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	86.865.718,64	70.215.455,56

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.650.263,08
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-8.511.723,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	8.138.539,49

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.087.717,00
---	--------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.644.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito MunicipalADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador GeralGABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	50.193,80	3.657.885,55	3.640.938,61	24,00	67.116,74	1.014.616,84	4.645.240,41	2.403.152,33	2.232.860,99	80.008,71	3.346.987,55	3.414.104,29
PODER EXECUTIVO	50.193,80	3.657.885,55	3.640.938,61	24,00	67.116,74	1.014.616,84	4.645.240,41	2.403.152,33	2.232.860,99	80.008,71	3.346.987,55	3.414.104,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.395.872,64	5.030.928,72	0,00	10.364.943,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364.943,92
TOTAL (III) = (I + II)	50.193,80	19.053.758,19	8.671.867,33	24,00	10.432.060,66	1.014.616,84	4.645.240,41	2.403.152,33	2.232.860,99	80.008,71	3.346.987,55	13.779.048,21

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	15.395.872,64	5.030.928,72	0,00	10.364.943,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364.943,92
PODER EXECUTIVO	0,00	15.395.872,64	5.030.928,72	0,00	10.364.943,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.364.943,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.733.388,00	34.646.594,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.741.553,00	12.274.573,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.928.045,00	2.343.774,82
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.319.790,00	11.036.121,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.744.000,00	8.992.124,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	112.306.000,00	100.462.547,17
2.1 - Cota-Parte FPM	51.890.000,00	45.921.550,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.670.000,00	44.025.714,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.220.000,00	1.895.836,07
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.308.000,00	39.757.403,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	311.000,00	289.778,75
2.4 - Cota-Parte ITR	826.000,00	1.197.689,93
2.5 - Cota-Parte IPVA	13.971.000,00	13.296.124,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	157.039.388,00	135.109.141,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	21.617.200,00	19.270.414,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.642.647,00	14.063.943,25

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.349.800,00	30.045.883,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.349.800,00	29.198.572,50
6.1.1 - Principal	35.349.800,00	29.188.101,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.471,14
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	847.311,08
6.4.1 - Principal	0,00	847.311,08
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	13.732.600,00	9.917.686,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	283.203,69
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	283.203,69
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	30.329.087,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.026.196,47	30.675.831,62	30.394.876,68	29.872.430,11	280.954,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.450.026,73	23.501.478,65	23.501.478,65	23.195.375,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.532.759,74	4.759.220,93	4.759.220,93	4.696.265,79	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	22.917.266,99	18.742.257,72	18.742.257,72	18.499.110,04	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.576.169,74	7.174.352,97	6.893.398,03	6.677.054,28	280.954,94
10.2.1 - Educação Infantil	3.390.333,86	2.269.634,51	2.035.951,44	1.950.897,95	233.683,07
10.2.2 - Ensino Fundamental	5.835.835,88	4.735.108,06	4.716.104,59	4.584.814,33	19.003,47
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	350.000,00	169.610,40	141.342,00	141.342,00	28.268,40
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.386.831,62	30.105.876,68	29.583.430,11	280.954,94	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.386.831,62	30.105.876,68	29.583.430,11	280.954,94	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	866.439,38	866.439,38	866.439,38	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.212.478,65	23.212.478,65	22.906.375,83	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.439.000,75	23.212.478,65	23.212.478,65	79,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.004.588,36	-59.993,10	-59.993,10	0,00	-0,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.480.446,44	283.203,69	289.000,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.480.446,44	283.203,69	289.000,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.844.883,00	21.871.031,35	21.706.012,89	21.511.092,95	165.018,46
20.1 - Educação Infantil	10.567.722,50	9.932.325,69	9.919.007,13	9.794.242,36	13.318,56
20.2 - Ensino Fundamental	13.277.160,50	11.938.705,66	11.787.005,76	11.716.850,59	151.699,90
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.582.079,47	52.257.862,97	51.811.889,57	51.094.523,06	445.973,40
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	23.490.816,10	16.961.181,13	16.714.179,50	16.441.406,10	247.001,63
21.1.1 - Creche	10.567.722,50	9.932.325,69	9.919.007,13	9.794.242,36	13.318,56
21.1.2 - Pré-escola	12.923.093,60	7.028.855,44	6.795.172,37	6.647.163,74	233.683,07
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.091.263,37	35.296.681,84	35.097.710,07	34.653.116,96	198.971,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.706.012,89
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	19.270.414,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	40.976.427,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.777.285,468	40.976.427,73	30,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	463.188,64	3.000,00	424.046,78	0,00	39.141,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	310.273,36	3.000,00	272.131,50	0,00	38.141,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	152.915,28	0,00	151.915,28	0,00	1.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.978.381,00	4.258.501,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.398.531,00	3.019.622,12
31.1.1 - Salário-Educação	2.344.000,00	2.157.881,50
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.000.281,00	837.439,28
31.1.4 - PNATE	54.250,00	24.301,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.614.200,00	1.196.549,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.650,00	42.329,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.732.767,15	9.199.408,39	8.376.457,77	7.764.989,68	822.950,62
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353.360,00	1.112.141,21	955.588,57	952.707,07	156.552,64
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.507.000,00	1.426.007,51	1.207.765,45	1.087.629,70	218.242,06
32.3 - ENSINO MÉDIO	868.282,00	797.458,35	596.398,35	596.398,35	201.060,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	940.000,00	707.811,65	704.975,34	527.270,24	2.836,31
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.064.125,15	5.155.989,67	4.911.730,06	4.600.984,32	244.259,61

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	76.603.846,62	61.746.271,36	60.477.347,34	59.148.512,74	1.268.924,02
33.1 - Despesas Correntes	74.948.846,62	60.973.670,27	59.721.183,75	58.394.822,65	1.252.486,52
33.1.1 - Pessoal Ativo	55.535.243,92	45.025.047,70	45.025.047,70	44.413.232,06	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.635.000,00	1.453.801,20	1.284.196,00	1.284.196,00	169.605,20
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.778.602,70	14.494.821,37	13.411.940,05	12.697.394,59	1.082.881,32
33.2 - Despesas de Capital	1.655.000,00	772.601,09	756.163,59	753.690,09	16.437,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.655.000,00	772.601,09	756.163,59	753.690,09	16.437,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	774.142,91	146.920,88
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.045.883,58	2.157.881,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.024.345,39	2.034.327,76
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	795.681,10	270.474,62
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	795.681,10	270.474,62

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

MARIA LUCIA TEIXEIRA CHIBINI
Secretária da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	44.733.388,00	44.733.388,00	34.646.594,70	77,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.741.553,00	13.741.553,00	12.274.573,74	89,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.928.045,00	5.928.045,00	2.343.774,82	39,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.319.790,00	14.319.790,00	11.036.121,53	77,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.744.000,00	10.744.000,00	8.992.124,61	83,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.468.800,00	86.468.800,00	98.566.711,10	113,99
Cota-Parte FPM	38.136.000,00	38.136.000,00	44.025.714,58	115,44
Cota-Parte ITR	660.800,00	660.800,00	1.197.689,93	181,24
Cota-Parte IPVA	11.176.800,00	11.176.800,00	13.296.124,82	118,96
Cota-Parte ICMS	36.246.400,00	36.246.400,00	39.757.403,02	109,68
Cota-Parte IPI-Exportação	248.800,00	248.800,00	289.778,75	116,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	131.202.188,00	131.202.188,00	133.213.305,80	101,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.550.000,00	25.032.000,00	23.628.726,71	94,39	22.735.634,76	90,82	22.010.263,60	87,92	893.091,95
Despesas Correntes	21.320.000,00	24.809.000,00	23.429.996,97	94,44	22.633.477,54	91,23	21.908.106,38	88,30	796.519,43
Despesas de Capital	230.000,00	223.000,00	198.729,74	89,11	102.157,22	45,81	102.157,22	45,81	96.572,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.550.000,00	5.970.000,00	5.964.477,00	99,90	4.938.449,92	82,72	4.367.810,73	73,16	1.026.027,08
Despesas Correntes	5.548.000,00	5.968.000,00	5.964.477,00	99,94	4.938.449,92	82,74	4.367.810,73	73,18	1.026.027,08
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	133.000,00	144.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	144.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.234.000,00	31.147.708,00	29.593.203,71	95,00	27.674.084,68	88,84	26.378.074,33	84,68	1.919.119,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.593.203,71	27.674.084,68	26.378.074,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.593.203,71	27.674.084,68	26.378.074,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.981.995,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.611.207,84	7.692.088,81	6.396.078,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orçânica Municipal)	22,21	20,77	19,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	19.981.995,87	28.741.314,59	8.759.318,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.759.318,72
Empenhos de 2024	21.668.226,00	29.392.261,99	7.724.035,99	1.031.652,52	0,00	0,00	755.596,16	274.248,20	1.808,16	7.722.227,83
Empenhos de 2023	18.920.831,60	24.314.249,76	5.393.418,16	1.955.049,53	0,00	0,00	1.815.350,77	8.579,66	131.119,10	5.262.299,06
Empenhos de 2022	17.728.479,12	23.828.497,71	6.100.018,59	793.594,58	0,00	0,00	625.836,28	0,00	167.758,30	5.932.260,29
Empenhos de 2021	14.709.428,04	18.958.069,00	4.248.640,96	650.348,53	0,00	0,00	556.465,57	0,00	93.882,96	4.154.758,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.636.070,00	41.636.070,00	35.369.755,30	84,94
Proveniente da União	36.092.070,00	36.092.070,00	27.113.701,84	75,12
Proveniente dos Estados	5.544.000,00	5.544.000,00	8.256.053,46	148,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	993.750,00	993.750,00	14.200,72	1,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.629.820,00	42.629.820,00	35.383.956,02	83,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.879.106,00	10.393.975,00	7.152.519,68	68,81	6.411.939,00	61,68	6.186.059,31	59,51	740.580,68	
Despesas Correntes	9.769.106,00	9.701.185,00	6.757.680,84	69,65	6.275.699,79	64,69	6.049.820,10	62,36	481.981,05	
Despesas de Capital	110.000,00	692.790,00	394.838,84	56,99	136.239,21	19,66	136.239,21	19,66	258.599,63	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	22.477.700,00	32.917.700,00	32.445.282,27	98,56	26.064.174,42	79,17	26.054.713,52	79,15	6.381.107,85	
Despesas Correntes	22.377.700,00	32.817.700,00	32.436.225,27	98,83	26.056.976,42	79,39	26.047.515,52	79,37	6.379.248,85	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	9.057,00	9,05	7.198,00	7,19	7.198,00	7,19	1.859,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.207.600,00	1.207.600,00	509.520,76	42,19	504.101,16	41,74	491.644,46	40,71	5.419,60	
Despesas Correntes	1.202.600,00	1.202.600,00	509.520,76	42,36	504.101,16	41,91	491.644,46	40,88	5.419,60	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	129.607,02	0,00	129.607,02	0,00	128.024,96	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	129.607,02	0,00	129.607,02	0,00	128.024,96	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.564.406,00	44.519.275,00	40.236.929,73	90,38	33.109.821,60	74,37	32.860.442,25	73,81	7.127.108,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.429.106,00	35.425.975,00	30.781.246,39	86,88	29.147.573,76	82,27	28.196.322,91	79,59	1.633.672,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.027.700,00	38.887.700,00	38.409.759,27	98,77	31.002.624,34	79,72	30.422.524,25	78,23	7.407.134,93
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.208.600,00	1.208.600,00	509.520,76	42,15	504.101,16	41,70	491.644,46	40,67	5.419,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	133.000,00	144.708,00	129.607,02	89,56	129.607,02	89,56	128.024,96	88,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.798.406,00	75.666.983,00	69.830.133,44	92,28	60.783.906,28	80,33	59.238.516,58	78,28	9.046.227,16
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	33.564.406,00	44.519.275,00	40.107.322,71	90,08	32.980.214,58	74,08	32.732.417,29	73,52	7.127.108,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.234.000,00	31.147.708,00	29.722.810,73	95,42	27.803.691,70	89,26	26.506.099,29	85,09	1.919.119,03

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	292.135.171,00
Previsão Atualizada	292.135.171,00
Receitas Realizadas	246.834.619,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	285.481.171,00
Dotação Atualizada	311.718.446,35
Despesas Empenhadas	260.817.507,80
Despesas Liquidadas	241.921.014,78
Despesas Pagas	223.535.219,36
Superávit Orçamentário	4.913.604,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	260.817.507,80
Despesas Liquidadas	241.921.014,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	253.542.679,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	252.642.679,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.807.943,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.444.590,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.533.368,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.533.368,01
Despesas Previdenciárias Pagas	26.533.368,01
Resultado Previdenciário	2.911.222,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.332.121,65	12.995.807,52	-205,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.650.263,08	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.103.951,99	24,00	8.671.867,33	10.432.060,66
Poder Executivo	19.103.951,99	24,00	8.671.867,33	10.432.060,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.659.857,25	80.008,71	2.232.860,99	3.346.987,55
Poder Executivo	5.659.857,25	80.008,71	2.232.860,99	3.346.987,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.763.809,24	80.032,71	10.904.728,32	13.779.048,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.976.427,73	25,00	30,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.212.478,65	70,00	79,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito	32.934,00	-32.934,00	
Despesa de Capital Líquida	13.341.258,82	5.262.451,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	27.674.084,68	15,00	20,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa:

1 - O Demonstrativo traz informações simplificadas do Balanço Orçamentário, e dos demonstrativos das despesas por função/subfunção, da receita corrente líquida ? RCL, das receitas e despesas previdenciárias, dos resultados primário e nominal, dos restos a pagar por Poder/Órgão, das despesas com ações típicas de MDE, das receitas de operações de crédito e despesas de capital, da projeção atuarial do regime de previdência, da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos, das despesas com ações e serviços públicos de saúde e das despesas de caráter continuado derivadas de PPP. 2 - Para fins desse demonstrativo, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intraorçamentárias. Contudo, não se faz necessário segregar as receitas e despesas intraorçamentárias das outras receitas e despesas. Na elaboração desse demonstrativo, nos cinco primeiros bimestres, os valores preenchidos devem referir-se à despesa liquidada. No encerramento do exercício, ou seja, no último bimestre, quando for o caso, os quadros deverão ser preenchidos com os valores das despesas empenhadas, que correspondem ao total das despesas liquidadas mais as inscritas em restos a pagar não processados. 3 - Este demonstrativo visa evidenciar de forma simplificada, e em um único demonstrativo, as execuções orçamentária e de restos a pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência bem como suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos. 4 - O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária ? Estados, DF e Municípios? é calculado com dados e informações de todas as Unidades Gestoras que compõem a administração direta e indireta do Município de Ituverava/SP, sendo elas: a) Prefeitura Municipal de Ituverava/SP e Câmara Municipal de Ituverava/SP, compõem a administração direta; b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava/SP e Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava/SP, compõem a administração indireta. 5 - O Fundo Municipal de Seguridade Social de Ituverava/SP é a unidade gestora do Regime próprio de Previdência do Município de Ituverava/SP. 6 - A composição dos números do RREO referente ao bimestre em análise foi realizada depois do devido envio das informações contábeis de todas as unidades gestoras do município ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo e sua respectiva crítica.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

GABRIEL CORTEZ PEREIRA
Controlador Interno



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	44.733.388,00	34.646.594,70	TOTAL (25%)	39.259.847,00	33.777.285,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	52.716.000,00	47.119.240,58			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	59.590.000,00	53.343.306,59			
TOTAL	157.039.388,00	135.109.141,87			
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.617.200,00	19.270.414,84			
RECEITA LÍQUIDA	135.422.188,00	115.838.727,03			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	46.585.349,00	29,66	41.106.330,76	30,42	40.941.312,30	30,30	40.746.392,36	30,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.720.988,50	7,46	9.920.705,94	7,34	9.907.387,38	7,33	9.782.622,61	7,24
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.247.160,50	8,44	11.915.209,98	8,82	11.763.510,08	8,71	11.693.354,91	8,65
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.617.200,00	13,77	19.270.414,84	14,26	19.270.414,84	14,26	19.270.414,84	14,26

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	41.106.330,76	30,42	40.941.312,30	30,30	40.746.392,36	30,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.920.705,94	7,34	9.907.387,38	7,33	9.782.622,61	7,24
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.915.209,98	8,82	11.763.510,08	8,71	11.693.354,91	8,65
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.270.414,84	14,26	19.270.414,84	14,26	19.270.414,84	14,26

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.978.381,00	5.978.381,00	4.258.501,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.398.531,00	3.398.531,00	3.019.622,12
31.1.1 - Salário-Educação	2.344.000,00	2.344.000,00	2.157.881,50
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.000.281,00	1.000.281,00	837.439,28
31.1.4 - PNATE	54.250,00	54.250,00	24.301,34
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.614.200,00	1.614.200,00	1.196.549,13
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.650,00	965.650,00	42.329,80

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

MARIA LUCIA TEIXEIRA CHIBINI
Secretária da Educação



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação na Educação

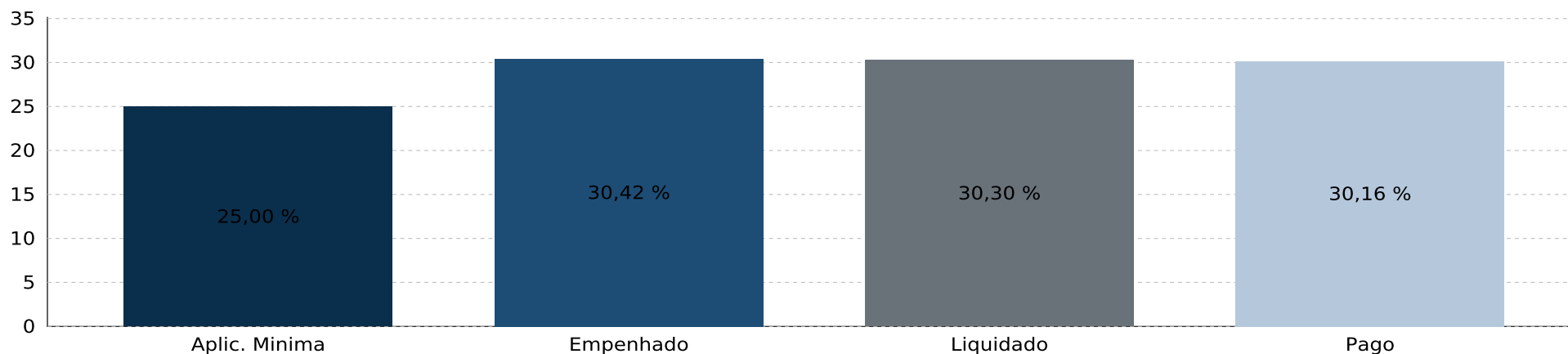
Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**135.109.141,87****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****33.777.285,47**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	21.835.915,92		21.670.897,46		21.475.977,52	
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.270.414,84		19.270.414,84		19.270.414,84	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	41.106.330,76	30,42	40.941.312,30	30,30	40.746.392,36	30,16

Despesas com Recurso da Educação





Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	44.733.388,00	34.646.594,70	TOTAL (15%)	22.922.908,20	19.981.995,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	48.496.000,00	45.223.404,51			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	59.590.000,00	53.343.306,59			
SUB TOTAL	152.819.388,00	133.213.305,80			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	30.293.658,00	19,82	28.741.314,59	21,58	26.822.195,56	20,13	25.526.185,21	19,16	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			28.741.314,59	21,58	26.822.195,56	20,13	25.526.185,21	19,16	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	41.636.070,00	41.636.070,00	35.369.755,30	84,94
Proveniente da União	36.092.070,00	36.092.070,00	27.113.701,84	75,12
Proveniente dos Estados	5.544.000,00	5.544.000,00	8.256.053,46	148,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	993.750,00	993.750,00	14.200,72	1,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	42.629.820,00	42.629.820,00	35.383.956,02	83,00

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
Secretária de Saúde



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

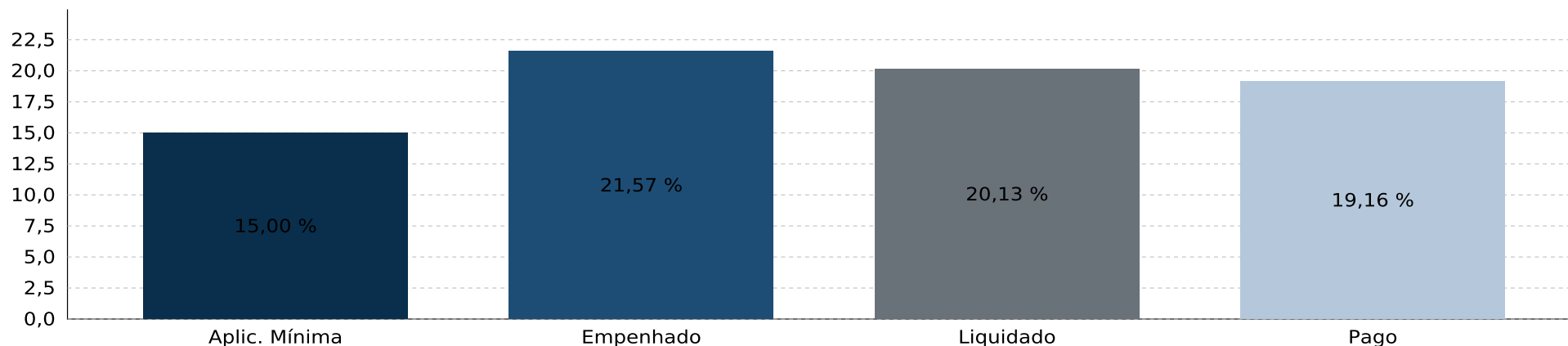
Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**133.213.305,80****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****19.981.995,87**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	67.793.848,43		59.136.225,94		57.645.451,84	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	39.052.533,84		32.314.030,38		32.119.266,63	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	28.741.314,59	21,57	26.822.195,56	20,13	25.526.185,21	19,16

Despesas com Recurso da Saúde





Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	35.349.800,00	29.386.075,60			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.617.200,00		19.270.414,84
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	0,00	10.471,14						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	847.311,08						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	35.349.800,00	30.243.857,82						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período			Transferências Recebidas	Retenções		
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	35.349.800,00	29.396.546,74			29.386.075,60	19.270.414,84		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	24.744.860,00	20.577.582,72						
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)								10.115.660,76
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	44.886.556,47	126,97	30.386.831,62	100,47	30.105.876,68	99,54	29.583.430,11	97,82
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	34.958.051,74	98,89	23.212.478,65	78,96	23.212.478,65	78,96	22.906.375,83	77,92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	84.765,18	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	9.843.739,55	27,84	7.174.352,97	24,41	6.893.398,03	23,45	6.677.054,28	22,71
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			30.386.831,62	100,47	30.105.876,68	99,54	29.583.430,11	97,82
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			23.212.478,65	78,96	23.212.478,65	78,96	22.906.375,83	77,92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			7.174.352,97	24,41	6.893.398,03	23,45	6.677.054,28	22,71



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ADEMAR DE PAULA FREITAS JUNIOR
Contador Geral

MARIA LUCIA TEIXEIRA CHIBINI
Secretária da Educação



Prefeitura Municipal de Ituverava

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

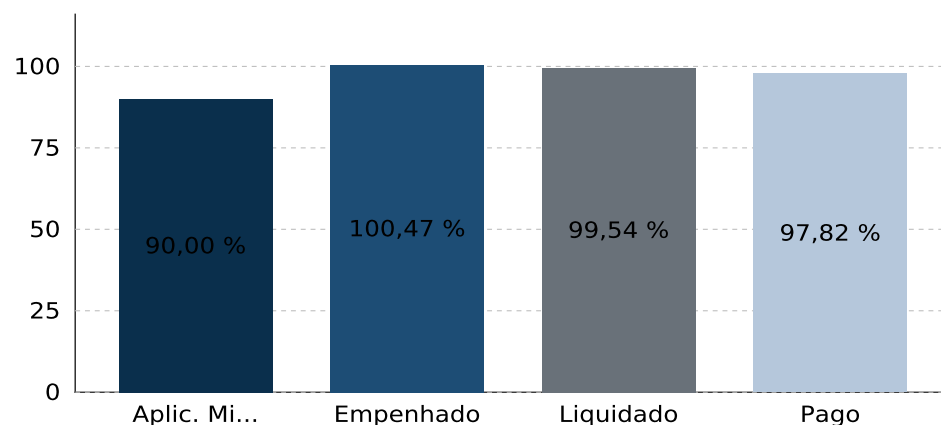
Período: Janeiro/2025 a Outubro/2025

Entidade: Consolidado

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	30.243.857,82
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	20.577.582,72
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	26.456.892,07

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	23.212.478,65	78,96	23.212.478,65	78,96	22.906.375,83	77,92
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	7.174.352,97	24,41	6.893.398,03	23,45	6.677.054,28	22,71
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	30.386.831,62	100,47	30.105.876,68	99,54	29.583.430,11	97,82

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério

